



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno I – Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.tjrj.jus.br

Ricardo Rodrigues Cardozo
PRESIDENTE

Marcus Henrique Pinto Basílio
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

1º VICE-PRESIDENTE – Caetano Ernesto da Fonseca Costa
2º VICE-PRESIDENTE – Suely Lopes Magalhães
3º VICE-PRESIDENTE – José Carlos Maldonado de Carvalho

ÓRGÃO ESPECIAL

ANTIGUIDADE

Luiz Zveiter
Claudio de Mello Tavares
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Milton Fernandes de Souza
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
José Carlos Varanda dos Santos
Gizelda Leitão Teixeira
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Henrique Carlos de Andrade Figueira

ELEITOS

Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Marcus Henrique Pinto Basílio
José Muiños Piñeiro Filho
Cláudio Luís Braga Dell'Orto
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Fernando Cerqueira Chagas
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Cesar Felipe Cury
Augusto Alves Moreira Junior
Luiz Fernando de Andrade Pinto

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ricardo Rodrigues Cardozo
Marcus Henrique Pinto Basílio
Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Suely Lopes Magalhães
José Carlos Maldonado de Carvalho

Ana Maria Pereira de Oliveira
Gilmar Augusto Teixeira
Agostinho Teixeira de Almeida Filho
Heleno Ribeiro Pereira Nunes
Luciano Silva Barreto

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Sandra Santarém Cardinali
Lúcia Regina Esteves de Magalhães
Renato Lima Charnaux Sertã
Mafalda Lucchese
Eduardo Abreu Biondi

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch
Mônica Feldman de Mattos
Nadia Maria de Souza Freijanes
Luiz Marcio Victor Alves Pereira
Cristina Serra Feijó

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ

DIRETOR-GERAL
Marco Aurélio Bezerra de Melo

OUVIDORIA

Juliana Kalichsztejn

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Fernanda Xavier de Brito
Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros
Daniel Vianna Vargas
João Luiz Ferraz de Oliveira Lima
Renata Guarino Martins
Alberto Republicano de Macedo Junior
Rodrigo Moreira Alves
Marcelo Martins Evaristo da Silva
Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Simone de Araújo Rolim
Marcelo Oliveira da Silva
Marcello Rubioli
Sandro Pitthan Espindola
Daniela Bandeira de Freitas
Rafael Estrela Nóbrega
Bruno Monteiro Rullière

JUÍZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Mirela Erbsti
Ana Paula Nicolau Cabo
Afonso Henrique Castrioto Botelho
Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
Marcelo Costa Pereira
Suzane Viana Macedo
Rafael Rodrigues Carneiro
Carlos Manuel Barros do Souto
Simone Dalila Nacif Lopes
Leidejane Chiezza Gomes da Silva
Fábio Costa Soares
Denise de Araújo Capiberibe
Juliana Kalichsztejn

1º Núcleo
2º Núcleo
3º Núcleo
4º Núcleo
5º Núcleo
6º Núcleo
7º Núcleo
8º Núcleo
9º Núcleo
10º Núcleo
11º Núcleo
12º Núcleo
13º Núcleo

DESEMBARGADORES

Luiz Zveiter
Claudio de Mello Tavares
Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Milton Fernandes de Souza
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
José Carlos Varanda dos Santos
Gizelda Leitão Teixeira
Mario Guimarães Neto
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Henrique Carlos de Andrade Figueira
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Mauro Dickstein
Rosita Maria de Oliveira Netto
Marco Antonio Ibrahim
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Helda Lima Meireles
Antonio Carlos Nascimento Amado
Conceição Aparecida Mousnier T. de G. Pena
Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco
José Carlos Paes
Marcus Henrique Pinto Basílio
Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva
Ana Maria Pereira de Oliveira
Kátia Maria Amaral Jangutta
Gilmar Augusto Teixeira
Benedicto Ultra Abicair
Denise Levy Tredler
Mario Assis Gonçalves
Carlos Santos de Oliveira
Carlos José Martins Gomes
Cristina Tereza Gaulia
Camilo Ribeiro Rullière
Fernando Femandy Fernandes
Cairo Ítalo França David
Cherubín Helcias Schwartz Júnior
Suimei Meira Cavalieri
Marília de Castro Neves Vieira
Mônica Maria Costa Di Piero
Agostinho Teixeira de Almeida Filho
Marcos Alcino de Azevedo Torres
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
André Gustavo Corrêa de Andrade
Paulo Sérgio Prestes dos Santos
Carlos Eduardo Moreira da Silva
Sirley Abreu Biondi
Gabriel de Oliveira Zéfiro
Luiz Noronha Dantas
Cleber Ghelfenstein
Custódio de Barros Tostes
Guaraci de Campos Vianna
Ricardo Couto de Castro
Elton Martinez Carvalho Leme
José Muiños Piñeiro Filho
Horácio dos Santos Ribeiro Neto
Márcia Perrini Bodart
Celso Luiz de Matos Peres
Pedro Freire Raguene
Heleno Ribeiro Pereira Nunes
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Mônica Tolledo de Oliveira
Renata Machado Cotta
Teresa de Andrade Castro Neves
Pedro Saraiva de Andrade Lemos
Wagner Cinelli de Paula Freitas
Fabio Dutra
Rosa Helena Penna Macedo Guita
Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara
Jacqueline Lima Montenegro
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Cláudio Brandão de Oliveira
Márcia Ferreira Alvarenga
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Cláudio Luís Braga Dell'Orto
Geórgia de Carvalho Lima
Maria Sandra Rocha Kayat Direito
Inês da Trindade Chaves de Melo
Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto
Antônio Ilofio Barros Bastos
Sidney Rosa da Silva
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Paulo Sérgio Rangel do Nascimento
Maria Regina Fonseca Nova Alves
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Marcelo Lima Buhatem
Cláudia Telles de Menezes
Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch
Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez
Carlos Azeredo de Araújo

Elizabeth Alves de Aguiar
Patrícia Ribeiro Serra Vieira.
Luciano Sabóia Rinaldi de Carvalho
Cláudio Tavares de Oliveira Junior
Fernando Cerqueira Chagas
Cezar Augusto Rodrigues Costa
Valéria Dacheux Nascimento
Denise Vaccari Machado Paes
Flávia Romano de Rezende
Juarez Fernandes Folhes
Fernando Antonio de Almeida
Jose Roberto Portugal Compasso
Regina Lucia Passos
Lucia Helena do Passo
João Zivaldo Maia
Eduardo de Azevedo Paiva
Carlos Eduardo Freire Roboredo
Mauro Pereira Martins
Mônica de Faria Sardas
Luciano Silva Barreto
Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Tereza Cristina Sobral Bittencourt Sampaio
Cesar Felipe Cury
Alcides da Fonseca Neto
Peterson Barroso Simão
Augusto Alves Moreira Junior
Maria Luiza de Freitas Carvalho
Marcelo Castro Anatócles da Silva Ferreira
Sandra Santarém Cardinali
Margaret de Olivaes Valle dos Santos
Gilberto Clóvis Farias Matos
Mônica Feldman de Mattos
Adriana Lopes Moutinho
Natacha N. G. Tostes Gonçalves de Oliveira
Maria Helena Pinto Machado
Sonia de Fátima Dias
Murilo André Kieling Cardona Pereira
Luiz Henrique de Oliveira Marques
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes
Arthur Narciso de Oliveira Neto
Werson Franco Pereira Rêgo
Sérgio Nogueira de Azeredo
José Acir Lessa Giordani
Sérgio Seabra Varella
Antônio Carlos Arrabida Paes
Maria Isabel Paes Gonçalves
Marcos Andre Chut
Celso Silva Filho
Denise Nicoll Simões
Wilson do Nascimento Reis
Marianna Flux
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Luiz Fernando de Andrade Pinto
Francisco de Assis Pessanha Filho
Cintia Santarém Cardinali
Daniela Brandão Ferreira
Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello
André Luiz Cidra
Lúcia Regina Esteves de Magalhães
Alexandre Eduardo Scisínio
Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes
João Batista Damasceno
Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Paulo Cesar Vieira de Carvalho
Luiz Umpierre de Mello Serra
Marcius da Costa Ferreira
Maria Celeste Pinto de Castro Jatay
Renato Lima Charnaux Sertã
Nadia Maria de Souza Freijanes
Mafalda Lucchese
Andréa Maciel Pachá
Fábio Uchôa Pinto de Miranda Montenegro
Carlos Gustavo Vianna Direito
Eduardo Antônio Klausner
Luiz Marcio Victor Alves Pereira
Paulo Wunder de Alencar
Leila Santos Lopes
Cristina Serra Feijó
Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues
Humberto Dalla Bernardino de Pinho
Eduardo Abreu Biondi
André Luis Mançano Marques
Renata Silveiras França Fadel
Jean Albert de Souza Saadi
Ricardo Alberto Pereira
Geraldo da Silva Batista Júnior
Alexandre Teixeira de Souza
Lídia Maria Sodré de Moraes
Fernando Cesar Ferreira Viana
Adriana Ramos de Mello
Ana Cristina Nascif Dib Miguel
Rose Marie Pimentel Martins
Maria Cristina de Brito Lima

Atos e Despachos do Presidente

id: 8482792

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JUNHO DE 2024
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO
BOLETIM Nº 101

id: 8454083

CONVOCAÇÃO TJ Nº 11/2024

Convoca os Secretários das secretarias das Câmaras de Direito Público e dos Chefes de Gabinete de cada Desembargador das Câmaras de Direito Público para participarem do primeiro curso de capacitação no sistema Eproc.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os Senhores Secretários das secretarias das Câmaras de Direito Público e os Chefes de Gabinete de cada desembargador das Câmaras de Direito Público para participarem do primeiro curso de capacitação em Eproc, a se realizar nos dias 17, 24 e 28 de junho de 2024, das 9:00h às 18:00h, via *Teams*, cujo *link* de acesso será disponibilizado oportunamente, facultando-se a participação voluntária dos demais servidores que atuam em 2º grau de jurisdição.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 8482793

ATO EXECUTIVO Nº 146/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade causada no MNI e Portal de Serviços no sítio deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 05 de junho do corrente ano para o **peticionamento inicial e intercorrente de 1º e 2º grau de jurisdição**.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 2º do Ato Normativo Conjunto n. 12/2013, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Normativo Conjunto n. 37/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido problema ocorreu por mais de 60 (sessenta) minutos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, no 1º e 2º grau de jurisdição em relação ao peticionamento inicial e intercorrente eletrônico do Portal de Serviços e para os órgãos que utilizam o MNI, com início ou vencimento no dia **05 de junho do ano corrente de 2024**, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 8449973

PORTARIA Nº. 984 - (Processo nº. 2024-06059762)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ILKA LOBO MASCARENHAS**, RG nº. 073645194 - IFP/RJ, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente VII, S. DAI-6, da Assessoria de Catering Institucional, da Secretaria-Geral de Logística, a contar de 08/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8456459

PORTARIA Nº 1082 (Processo nº. 2024-06063110)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **INARA FLORA CIPRIANO FIRMINO**, RG nº 29762801-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Órgão Julgador, S. DAI-6, do Presidência do TJRJ, a contar de 10/06/2024, na vaga decorrente da exoneração de MONIQUE ELOÁ CADINELLI DE OLIVEIRA MALTA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482435

PORTARIA Nº 1182 (Processo nº. 2024-06064563)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LILIAN AZEREDO LARRUBIA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 31986, para exercer a função gratificada de Assistente Direto, S. CAI-6, do Gabinete da Desembargadora Marianna Fux, a contar de 03/06/2024, na vaga decorrente da dispensa de Fabiana Cabral Silva, ficando conseqüentemente exonerada do cargo em comissão de Assistente de Órgão Julgador, S. DAI-6, do Gabinete do Desembargador Sergio Seabra Varela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482439

PORTARIA Nº 1181 (Processo nº. 2024-06064563)

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, **FABIANA CABRAL SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 27534, da função gratificada de Assistente Direto, S. CAI-6, do Gabinete da Desembargadora Marianna Fux, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482475

PORTARIA Nº. 1089 - (Processo nº. 2024-06061145)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMERSON BARBOSA FIGUEIREDO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 23497, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assessor I, S. DAS-6, da Assessoria de Economicidade e Acompanhamento de Custos, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482503

PORTARIA Nº 1231 (Processo nº. 2024-06065551)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALINE DE ALMEIDA MOTTA**, matrícula nº. 400000198, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Órgão Julgador, S. DAI-6, do Gabinete do Desembargador Geraldo da Silva Batista Júnior, a contar de 03/06/2024, na vaga decorrente da exoneração de Manuelle Chicralla Lanhas La Cava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482530

PORTARIA Nº 1209 (Processo nº. 2024-06065307)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO**, Analista Judiciário, Especialidade Contador, matrícula nº. 34021, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe III, da Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada, do Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, a contar de 10/06/2024, na vaga decorrente da dispensa de Joao Carlos Santos Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482532

PORTARIA Nº 1207 (Processo nº. 2024-06065307)

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **JOAO CARLOS SANTOS CRUZ**, Analista Judiciário, matrícula nº. 19084, da função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe III, da Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada, do Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, a contar de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482533

PORTARIA Nº 1208 (Processo nº 2024-06065307)

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a designação de **JOAO CARLOS SANTOS CRUZ**, Analista Judiciário, matrícula nº. 19084, para atuar como substituto eventual do Chefe de Serviço, do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe I, da Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada, do Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, a contar de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482539

PORTARIA Nº 1202 (Processo nº 2024-06064253)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOAO CARLOS SANTOS CRUZ**, Analista Judiciário, matrícula nº. 19084, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, S. DAS-6, da Divisão de Protocolo e Gestão de Sistemas do Segundo Grau de Jurisdição, do Departamento de Apoio ao Segundo Grau de Jurisdição, da Secretaria-Geral Judiciária, a contar de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482548

PORTARIA Nº 1227 (Processo nº. 2024-06061794)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JÉSSICA CHALFUN ARAUJO MOURÃO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 33004, do cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, da Juíza MICHELE DE GOUVEA PESTANA SAMPAIO, a contar de 27/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482555

PORTARIA Nº 1200 (Processo nº. 2024-06060245)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LORRAINE GROSSI BARBOSA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 34344, do cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, da Juíza LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO, a contar de 22/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482556

PORTARIA Nº 1201 (Processo nº. 2024-06060245)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MONIQUE DE SOUZA LIMA COPETTI FORTUNATO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 33417, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, da Juíza LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO, a contar de 22/05/2024, na vaga decorrente da exoneração de LORRAINE GROSSI BARBOSA, ficando conseqüentemente dispensada da função gratificada de Auxiliar de Gabinete III do Juízo, S. CAI-4, do Juízo da V Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482559

PORTARIA Nº 1193 (Processo nº. 2024-06057704)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, matrícula nº. 24380, para exercer o cargo em comissão de Assistente VII, S. DAI-6, do Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, do Departamento de Apoio ao Segundo Grau de Jurisdição, da Secretaria-Geral Judiciária, a contar de 14/05/2024, na vaga decorrente da exoneração de Raphael Igor da Silva Varella.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482575

PORTARIA Nº 1205 (Processo nº. 2024-06064033)

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **MAURICIO GOMES MAGNO**, Analista Judiciário, matrícula nº. 25722, da função gratificada de Assistente Direto, S. CAI-6, do Gabinete do Desembargador Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues, a contar de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482587

PORTARIA Nº 1225 (Processo nº 2024-06065227)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MILLENA ROCHA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA**, Analista Judiciário, Especialidade Contador, matrícula nº. 34026, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Assistente VI, S. CAI-6, da Assessoria de Análise de Custos, do Departamento de Contratos e Atos Negociais, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482588

PORTARIA Nº 1224 (Processo nº 2024-06065227)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARISTELA MATTOS DOS REIS**, Técnico Judiciário I, matrícula nº. 16910, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Assistente VI, S. CAI-6, da Assessoria de Análise de Custos, do Departamento de Contratos e Atos Negociais, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482614

PORTARIA Nº 1214 (Processo nº. 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO ROBERTO CAMARGO DA CRUZ**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 15069, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, S. DAS-6, da Divisão de Redes, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024, na vaga decorrente da exoneração de Renato Warwar Silva, ficando conseqüentemente dispensado da função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Rede Corporativa, da referida Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482615

PORTARIA Nº 1219 (Processo nº 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAPHAEL GUALBERTO TROVAO**, Analista Judiciário, Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC, matrícula nº. 33881, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Administração de Nuvem, da Divisão de Capacidade e Continuidade, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482616

PORTARIA Nº 1216 (Processo nº 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RENATO WARWAR SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, Especialidade Programador, matrícula nº. 19474, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, S. DAS-6, da Divisão de Capacidade e Continuidade, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024, ficando consequentemente exonerado do cargo em comissão de Diretor de Divisão, S. DAS-6, da Divisão de Redes, do referido Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482617

PORTARIA Nº 1217 (Processo nº 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAFAEL PETRONILHA DE LIMA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 31457, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Monitoramento e Problemas, da Divisão de Capacidade e Continuidade, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482618

PORTARIA Nº 1218 (Processo nº 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FELIPE SAULO RODRIGUES DE SOUZA CATOJO**, Analista Judiciário, Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC, matrícula nº. 33880, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Arquitetura e Contingência, da Divisão de Capacidade e Continuidade, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482620

PORTARIA Nº 1215 (Processo nº. 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SANDRO CARDOSO MARCOLINO**, Analista Judiciário, Especialidade Analista de Segurança da Informação, matrícula nº. 34706, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Rede Corporativa, da Divisão de Redes, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024, na vaga decorrente da dispensa de Paulo Roberto Camargo da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482621

PORTARIA Nº 1212 (Processo nº 202406065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAPHAEL DOS SANTOS PONTES**, Analista Judiciário, Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC, matrícula nº. 33883, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Segurança de Banco de Dados, da Divisão de Banco de Dados, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482622

PORTARIA Nº 1211 (Processo nº. 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CARLOS ALBERTO MIRANDA COUTINHO**, Técnico de Atividade Judiciária, Especialidade Operador de Informática, matrícula nº. 22964, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Administração de Banco de Dados Não Corporativos e Legados, da Divisão de Banco de Dados, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024, na vaga decorrente da dispensa de Willian de Oliveira Marques Junior, ficando conseqüentemente dispensado da função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Administração de Banco de Dados Corporativos, da referida Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482624

PORTARIA Nº 1213 (Processo nº. 2024-06065423)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES JUNIOR**, Analista Judiciário, Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC, matrícula nº. 33876, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Administração de Banco de Dados Corporativos, da Divisão de Banco de Dados, do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, a contar de 21/05/2024, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Miranda Coutinho, ficando conseqüentemente dispensado da função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Administração de Banco de Dados Não Corporativos e Legados, da referida Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482668

PORTARIA Nº 1226 (Processo nº. 2024-06064631)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MARTINS**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 30092, do cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, do Juiz DAVI DA SILVA GRASSO, a contar de 29/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482695

PORTARIA Nº 1233 (Processo nº. 2024-06060216)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THALLES PASSOS DE OLIVEIRA**, RG nº 217673755, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, do Juiz RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO, a contar de 22/05/2024, na vaga decorrente da exoneração de MARINA MENDES MACEDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482697

PORTARIA Nº 1232 (Processo nº. 2024-06060216)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARINA MENDES MACEDO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 32558, do cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, do Juiz RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO, a contar de 22/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482717

PORTARIA Nº 1210 (Processo nº. 2024-06065665)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **SIMONE REIS PINTO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 26042, do cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, da Juíza ANDRÉA BARROSO SILVA, a contar de 05/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482728

PORTARIA Nº 1222 (Processo nº. 2024-06059816)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SINTIA CRISTINA BARBOSA DA FONSECA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 31379, do cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, da Juíza CAMILLA PRADO, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482730

PORTARIA Nº 1223 (Processo nº. 2024-06059816)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CASSIANA DA SILVA ANGELO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 33260, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Juiz, S. DAI-6, da Juíza CAMILLA PRADO, a contar de 10/06/2024, na vaga decorrente da exoneração de SINTIA CRISTINA BARBOSA DA FONSECA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482738

PORTARIA Nº 1199 (Processo nº 2024-06064283)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FERNANDA BORDEIRA DE MORAES**, Analista Judiciário, matrícula nº. 22276, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-6, do Serviço de Controle de Sistemas Judiciais do Segundo Grau de Jurisdição, da Divisão de Protocolo e Gestão de Sistemas do Segundo Grau de Jurisdição, do Departamento de Apoio ao Segundo Grau de Jurisdição, da Secretaria-Geral Judiciária, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482751

PORTARIA Nº 1235 (Processo nº. 2024-06062663)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUIZ OTAVIO PASCHOAL DA SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 18684, para exercer a função gratificada de Assistente III, S. CAI-3, da Secretaria- Geral de Gestão de Pessoas, a contar de 21/05/2024, na vaga decorrente da dispensa de Marcia Linhares Gatti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 8482794

PORTARIA Nº 1402/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 35/2013, com as alterações promovidas pela Resolução OE nº 33/2022, publicada no Diário Oficial – Poder Judiciário, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE dispensar, a pedido, **LAÍS SOARES MONTEIRO, MATRÍCULA 18000647**, da função de Juíza Leiga, a contar de 31 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 8482795

PORTARIA M/611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a **Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017 e o contido no Ato Executivo nº 61/2015 e na Resolução nº 152/2012 do CNJ.**

RESOLVE designar os Desembargadores e Desembargadoras, abaixo relacionados para, no **período de 01 a 30 de junho de 2024**, conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, em regime ininterrupto, observados os seguintes horários de funcionamento:

Dias de expediente forense	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte
Dias em que não houver expediente forense *	Das 11h do dia indicado às 11h do dia seguinte:

PLANTÃO DE 2ª INSTÂNCIA

10/06	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
11/06	MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA

PORTARIA M/612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao contido na Resolução nº 33/2014, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017, todas do E. Órgão Especial, e observado o contido na **Resolução nº 152/2012 do CNJ, no Edital nº 05/2024 e no processo SEI nº 2024 06039.812;**

RESOLVE designar os Doutores Juízes e Juízas de Direito para, no **período de 01 até 30 de junho de 2024**, conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, oriundas de qualquer Comarca do Estado do Rio de Janeiro, em regime ininterrupto, com o seguinte horário de funcionamento:

NOTURNO	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte
----------------	---

PLANTÃO DE 1ª INSTÂNCIA

10/06	ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS
11/06	FLAVIA FERNANDES DE MELO

PORTARIA M/520

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **SEI nº 2024-0691438;**

CONSIDERANDO o Projeto Justiça Itinerante no Sistema Penitenciário, a realizar-se no dia 13 de maio de 2024, nas dependências do Presídio Evaristo de Moraes;

RESOLVE designar a Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA** Coordenadora do Projeto Justiça Itinerante, **para participar do Evento**, como previsto na Resolução nº 460/2022 do Conselho Nacional de Justiça, de 06 de junho de 2022, e os **Doutores Juízes e Juízas de Direito** indicados, para auxiliarem, em caráter excepcional, no dia **13 de maio de 2024**, as Varas de Família da Comarca da Capital, inclusive as Regionais, e à Vara de Registros Públicos, do 1º ao 14º Registro Civil de Pessoas Naturais, nos termos das Leis nº 5.920/2011 e 6.142/2012, sem prejuízo de suas demais atribuições.

SANDRO PITTHAN ESPINDOLA

ANDRE SOUZA BRITO

ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ

***Republicada por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J. no dia 21.05.2024**

PORTARIA M/559-B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais - **SEI 2024-06044.044;**

CONSIDERANDO a Semana Nacional do Registro Civil – **REGISTRE-SE**, a realizar-se **nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2024**, na Praça do Expedicionário, Beco da Música, com a participação do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE designar a Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA** Coordenadora do Projeto Justiça Itinerante, para participar do Evento, como previsto na Resolução nº 460/2022 do Conselho Nacional de Justiça, de 06/06/2022, e os **Doutores Juízes e Juízas de Direito** indicados, para auxiliarem, em caráter excepcional, nos dias **14, 15 e 16 de maio de 2024**, às Varas de Família, às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, todas da Comarca da Capital, inclusive Regionais, e a Vara de Registros Públicos, do 1º ao 14º Registro Civil de Pessoas Naturais, nos termos das Leis nº 5.920/2011 e 6.142/2012, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Dia 14 de maio de 2024:

RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO

SANDRO PITTHAN ESPINDOLA

ANDRÉ SOUZA BRITO

LETICIA D'AIUTO DE MORAES FERREIRA MICHELLI

Dia 15 de maio de 2024:

SANDRO PITTHAN ESPINDOLA
ANDRÉ SOUZA BRITO
ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ
BERNARDO GIRARDI

Dia 16 de maio de 2024:

SANDRO PITTHAN ESPÍNDOLA
ANDRÉ SOUZA BRITO
ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA
ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

PORTARIA M/687

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Sistema de Audiências de Custódia criado pela Resolução nº 29/2015 do E. Órgão Especial;

RESOLVE designar o Doutor **SAMUEL DE LEMOS PEREIRA**, 3º Juiz de Direito Regional do Interior, para permanecer até 06 de junho de 2024, na Central de Audiência de Custódia da Comarca de Campos dos Goytacazes, reassumindo as mesmas funções, a partir de 08 de junho de 2024.

***Republicada por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J. no dia 06.06.2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **SEI nº 2024-06060.697**;

PORTARIA M/689-RESOLVE convocar o Doutor **ALESSANDRO OLIVEIRA FELIX**, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, para integrar, nos dias 12 e 26 de junho de 2024, a 3ª Câmara de Direito Público (antiga 6ª Câmara Cível) deste E. Tribunal de Justiça, somente para compor o quórum de julgamento, nas sessões presencial e virtual, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA M/690-DESIGNA a Doutora **CLAUDIA RENATA ALBERICO OAZEN**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família do Méier, para assumir, no período de 07 a 19 de maio, a 2ª Vara de Família de Méier, reassumindo a mesma, no período de 27 a 31 de maio de 2024, e assumir, no período de 06 a 17 de maio de 2024, a 3ª Vara de Família do Méier, sem prejuízo de suas funções, retificando o item 73 da Portaria M/491, publicada no D.J.E.R.J. no dia 30 de abril de 2024.

MOTIVO: Licença Médica da Doutora CRISTIANE DE SÁ BERBAT e Doutora VIVIANE DE ALMEIDA ALONSO em férias no período de 06 a 15 de maio de 2024, e afastada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

PORTARIA M/691-DESIGNA a Doutora **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Méier, para permanecer, a contar de 1º de maio de 2024, no auxílio, **em caráter excepcional**, à Vara de Registros Públicos, assumir nos dias 02 e 03 de maio de 2024, a 5ª Vara de Família do Méier, permanecer até 06 de maio de 2024, na 2ª Vara de Família do Méier, reassumindo a mesma, no período de 20 a 25 de maio de 2024, sem prejuízo de suas funções, tornando insubsistente o item 90 da Portaria M/491, publicada no D.J.E.R.J. no dia 30 de abril de 2024.

MOTIVO: Doutora CLAUDIA RENATA ALBERICO OAZEN, afastada nos dias 02 e 03 de maio de 2024, como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial, licença médica da Doutora CRISTIANE DE SÁ BERBAT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **SEI nº 2024-06060.697**;

PORTARIA M/692-DESIGNA o Desembargador **EDUARDO ANTÔNIO KLAUSNER**, para integrar, no dia 05 de junho de 2024, a 3ª Câmara de Direito Público (antiga 6ª Câmara Cível) deste E. Tribunal de Justiça, somente para compor o quórum de julgamento, sem prejuízo de suas demais atribuições, retificando a Portaria M/638, publicada no D.J.E.R.J. no dia 29 de maio de 2024.

id: 8482796

PORTARIA MI/880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os Juízes de Direito em exercício nas Varas abaixo mencionadas para, **no período de 01 a 31 de JULHO DE 2024**, conhecerem dos pedidos de **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**.

COMARCA DA CAPITAL

06 (sábado)	VIII Juizado Especial Cível
07 (domingo)	IX Juizado Especial Cível
13 (sábado)	X Juizado Especial Cível
14 (domingo)	XI Juizado Especial Cível
20 (sábado)	XII Juizado Especial Cível
21 (domingo)	XIII Juizado Especial Cível
27 (sábado)	XIV Juizado Especial Cível
28 (domingo)	XV Juizado Especial Cível

COMARCAS DO INTERIOR

Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí.

06 (sábado)	8ª Vara Cível de São Gonçalo
07 (domingo)	1ª Vara Cível Regional de Alcântara
13 (sábado)	2ª Vara Cível Regional de Alcântara
14 (domingo)	3ª Vara Cível Regional de Alcântara
20 (sábado)	1ª Vara Cível da Região Oceânica
21 (domingo)	2ª Vara Cível da Região Oceânica
27 (sábado)	I Juizado Especial Cível de São Gonçalo
28 (domingo)	II Juizado Especial Cível de São Gonçalo

Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaba Grande e Armação dos Búzios.

06 (sábado)	1ª Vara Criminal de Cabo Frio
07 (domingo)	2ª Vara Criminal de Cabo Frio
13 (sábado)	Vara Criminal de Araruama
14 (domingo)	Comarca de Iguaba Grande
20 (sábado)	1ª Vara de Armação dos Búzios
21 (domingo)	1ª Vara de Rio Bonito
27 (sábado)	1ª Vara de Rio das Ostras
28 (domingo)	Comarca de Casimiro de Abreu

Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Queimados, Guapimirim, Vila Inhomirim e Japeri.

06 (sábado)	4ª Vara de Família de Nova Iguaçu/Mesquita
07 (domingo)	5ª Vara de Família de Nova Iguaçu/Mesquita
13 (sábado)	Vara da Infância Juventude e do Idoso de Nova Iguaçu/Mesquita
14 (domingo)	1ª Vara de Família de São João do Meriti
20 (sábado)	2ª Vara de Família de São João do Meriti
21 (domingo)	3ª Vara de Família de São João do Meriti
27 (sábado)	Vara da Infância Juventude e do Idoso de São João do Meriti
28 (domingo)	1ª Vara de Família de Nilópolis

Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Pirai, Pirai, Pinheiral e Seropédica.

06 (sábado)	Comarca de Rio Claro
07 (domingo)	1ª Vara de Barra do Pirai
13 (sábado)	Juizado Especial Cível de Barra do Pirai
14 (domingo)	Comarca de Pirai
20 (sábado)	Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Itaguaí
21 (domingo)	1ª Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Angra dos Reis
27 (sábado)	2ª Vara de Família de Angra dos Reis
28 (domingo)	Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Barra do Pirai

Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava.

06 (sábado)	II Juizado Especial Cível de Petrópolis
07 (domingo)	1ª Vara de Três Rios
13 (sábado)	Juizado Especial Cível de Três Rios
14 (domingo)	1ª Vara de Paraíba do Sul
20 (sábado)	Comarca de Sapucaia
21 (domingo)	1ª Vara Cível de Teresópolis
27 (sábado)	2ª Vara Cível de Teresópolis
28 (domingo)	3ª Vara Cível de Teresópolis

Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Itatiaia e Porto Real/Quatis.

06 (sábado)	2ª Vara Criminal de Resende
07 (domingo)	1ª Vara de Família de Barra Mansa
13 (sábado)	2ª Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Barra Mansa
14 (domingo)	1ª Vara de Família Volta Redonda
20 (sábado)	2ª Vara de Família Volta Redonda
21 (domingo)	3ª Vara de Família Volta Redonda
27 (sábado)	1ª Vara de Família de Resende
28 (domingo)	2ª Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Resende

Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu.

06 (sábado)	Comarca de Sumidouro
07 (domingo)	Comarca de Duas Barras
13 (sábado)	Comarca de Carmo
14 (domingo)	Comarca de Cordeiro
20 (sábado)	Comarca de Cantagalo
21 (domingo)	Comarca de Trajano de Moraes
27 (sábado)	Comarca de Santa Maria Madalena
28 (domingo)	Comarca de São Sebastião do Alto

Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira e Carapebus/Quissamã.

06 (sábado)	3ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes
07 (domingo)	4ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes
13 (sábado)	5ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes
14 (domingo)	I Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes
20 (sábado)	II Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes
21 (domingo)	1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes
27 (sábado)	2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes
28 (domingo)	3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

06 (sábado)	Comarca de Cambuci
07 (domingo)	1ª Vara Cível de Itaperuna
13 (sábado)	2ª Vara Cível de Itaperuna
14 (domingo)	Juizado Especial Cível de Itaperuna
20 (sábado)	Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Itaperuna
21 (domingo)	Comarca de Laje do Muriaé
27 (sábado)	Comarca de Natividade
28 (domingo)	Comarca de Porciúncula

Observações:

- Os Juízes de plantão nas Varas e Comarcas deverão atender, sempre no horário das 11:00 às 18:00 horas, de acordo com a Resolução nº 33/2014, cumulativamente, a todas as Comarcas de sua Região;**
- O Juiz designado para um dia será substituído em suas faltas ou impedimentos ocasionais, pelo Juiz designado para o dia de plantão que se seguir ao seu;**
- No caso de problemas nos computadores, durante os plantões, o telefone para contato com a SGTEC é o 3133-9100.**

PORTARIA MI/881

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Juiz de Direito em exercício na Vara abaixo mencionada para, no mês de **JULHO DE 2024**, conhecer dos pedidos de **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, tendo em vista o **feriado municipal**:

05 (sexta-feira)	Juizado Especial Cível de Itaguaí
17 (quarta-feira)	I Juizado Especial Cível de Volta Redonda
26 (sexta-feira)	2ª Vara de Armação de Búzios 1ª Vara de Barra do Piraí
29 (sexta-feira)	3ª Vara Cível de Macaé

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/888 - DESIGNA o Doutor **ROBERTO HENRIQUE DOS REIS**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, para assumir, **a partir de 07 de junho de 2024**, a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica do Doutor LUDOVICO COUTO COLACINO.

PORTARIA MI/889 - DESIGNA a Doutora **ARYANNA NATASHA PORTO DE GODOI**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para assumir, **nos dias 13 e 14 de junho de 2024**, a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor ERON SIMAS DOS SANTOS afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

PORTARIA MI/890 - FAZ cessar o auxílio que o Doutor **ERON SIMAS DOS SANTOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, vinha prestando à 5ª vara Cível da mesma Comarca, **a partir de 13 de junho**, voltando a auxiliar, em caráter excepcional, **a partir de 15 de junho de 2024**, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/891 – DESIGNA o Doutor **GUILHERME WILLCOX AMARAL COELHO TURL**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, para assumir, **nos dias 13 e 14 de junho de 2024**, a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções, tornando insubsistente, em parte, **o item 93 da Portaria MI/789**, publicada no D.J.E.R.J. em 28 de maio de 2024.

MOTIVO: Doutor RALPH MACHADO MANHÃES JUNIOR afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

PORTARIA MI/892 - DESIGNA o Doutor **ELIAS PEDRO SADER NETO**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes, para assumir, **nos dias 13 e 14 de junho de 2024**, as funções de **Diretor do Fórum da Comarca de Campos dos Goytacazes**, no afastamento do Juiz Diretor, retificando, em parte, **a Portaria MI/795**, publicada no D.J.E.R.J. em 07 de junho de 2024.

PORTARIA MI/893 - DESIGNA a Doutora **SHEILA DRAXLER PEREIRA DE SOUZA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, para assumir, **no período de 24 a 28 de junho de 2024**, a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora SILVANA DA SILVA ANTUNES afastada nos termos do Artigo 73, Inciso I da LOMAN.

PORTARIA MI/894 - DESIGNA o Doutor **FABIO COSTA SOARES**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Cabo Frio, para assumir, **no período de 24 a 28 de junho de 2024**, as funções de **Diretor do Fórum da Comarca de Cabo Frio**, no afastamento da Juíza Diretora.

PORTARIA MI/895 - DESIGNA a Doutora **MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK**, Juíza de Direito da Comarca de Duas Barras, para auxiliar, em caráter excepcional, **no dia 10 de agosto de 2024**, a 2ª Vara de Família da Comarca de Nova Friburgo, no que diz respeito à celebração de casamento junto ao Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Nova Friburgo, nos termos das Leis nº 5.920/2011 e 6.142/2012, sem prejuízo de suas funções.

Atos e Despachos das Comissões

id: 8469561

EDITAL Nº 01/2024 - COGEN Edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), torna público, para conhecimento, o edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs, com a finalidade de selecionar e contemplar artistas, observadas as normas e condições do presente edital e as alterações posteriores.

O presente edital será regido conforme as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), apresenta aos interessados a edição da II Mostra Artística e Literária, com o objetivo de incentivar a criação de produções e exibi-las em mostra cultural, bem como divulgar os princípios e práticas adotados pelos COGENs para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e para promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

1.2. A edição da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA contemplará somente o público interno do Tribunal de Justiça, compreendendo as categorias de magistrados(as), servidores(as), ativos ou inativos, e colaboradores(as).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Constituem etapas da seleção:

I. INSCRIÇÃO: Recebimento dos trabalhos artísticos e literários, bem como respectiva documentação.

II. HABILITAÇÃO: Análise da documentação solicitada de caráter eliminatório.

III. CLASSIFICAÇÃO: Julgamento e aprovação das obras pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios previstos neste edital.

IV. CONTEMPLAÇÃO: Resultado final, no qual serão publicados os selecionados para exposição e apresentação em cada categoria.

V. EXPOSIÇÃO: Montagem das obras de exibição na semana da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA.

VI. APRESENTAÇÃO: As obras que comportarem exibição instantânea ao público serão apresentadas pelos artistas em auditório ou ambiente equiparado, preferencialmente no mês de novembro de 2024.

2.2. Constitui objeto do presente edital a seleção de obras artísticas e literárias inéditas, de variadas categorias, cuja seleção comporá a exposição e apresentação da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA, a serem efetivadas nas dependências do Museu da Justiça.

2.3. Para que sejam elegíveis, é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:

2.3.1. Obras autorais de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

2.3.2. Que tenham como tema central princípios e práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e das discriminações e à promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

2.3.3. Obras nas seguintes categorias:

I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;

II. Escultura/Objeto/ Instalação;

III. Fotografia;

IV. Música;

V. Esquete;

VI. Texto literário em prosa ou poesia;

VII. Obras audiovisuais;

VIII. Dança.

2.3.4. Outras modalidades poderão ser encaminhadas à Comissão de Seleção para análise e avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar os magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo ativos ou aposentados nas duas primeiras categorias.

3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas.

3.3. Não serão aceitos trabalhos não autorais, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra durante o período da exposição ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais participantes.

3.4. Os resultados da seleção serão publicados em Diário Oficial e divulgados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Portal dos COGENs.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03/06/2024 até 28/06/2024 mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, e da Declaração de Propriedade, constante no Anexo II, para o endereço eletrônico comite.cogen@tjrj.ius.br.

4.2. Na inscrição de obras de autoria coletiva, deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, acompanhado dos documentos destes, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição.

4.2.1. Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

4.3. Para participar, os candidatos deverão preencher:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, **legível e assinada** pelo(a/as) proponente(s).

b) Anexo II – Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, **devendo ser uma para cada obra inscrita**.

4.4. As inscrições que vierem desacompanhadas de quaisquer dos documentos serão desclassificadas.

4.5. Os ônus decorrentes da participação nesta mostra, incluídas as despesas com cópias, material, emissão de documentos e apresentação, ou outras, são de exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente.

5.2. A inscrição que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será constituída de 4 (quatro) membros(as), sendo 1 (um) suplente, nomeados(as) dentre os integrantes do COGEN-1º GRAU e do COGEN-2º GRAU, a saber:

6.2. A comissão de seleção será responsável pela seleção das obras a serem expostas e/ou exibidas.

6.3. A comissão de seleção selecionará as obras inscritas, levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade, pesquisa e **adequação ao tema**.

6.4. A comissão de seleção poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

6.5. O resultado da seleção será publicado no DJERJ e divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ocorrer até 26/07/2024.

7. DA CONTEMPLAÇÃO e EXIBIÇÃO

7.1. Serão conferidos certificados de participação às obras de cada categoria selecionadas pela comissão de seleção.

7.2. As obras selecionadas serão exibidas em mostra e apresentação.

7.3. A exibição cultural ocorrerá no período de 04 a 08 de novembro de 2024, nas dependências do Museu da Justiça, sendo o local exato oportunamente divulgado.

7.4. A apresentação ocorrerá no dia 07/11/2024, denominada "Noite das Artes", nas dependências do Museu da Justiça, sendo o local exato oportunamente divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) proponente é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do(a) proponente implicará a sua imediata desclassificação, ficando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro isento de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.3. A participação do(a) proponente neste concurso implica em aceitação de todos os termos deste edital.

8.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

A) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

B) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;

C) ANEXO III – CALENDÁRIO.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS**
Presidente dos COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

"II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA"

INFORMAÇÕES: para inscrição na II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA este formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail comite.cogen@tjri.jus.br, acompanhado do anexo II.

PRÉ-REQUISITOS: ser magistrado(a), servidor(a), ativo ou aposentado, e colaborador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

VANTAGENS EM PARTICIPAR DA "II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA": certificado de participação; visibilidade para iniciativas artísticas; contribuição para valoração da cultura local; incentivo à criação de produções, em mostra cultural e divulgação dos princípios e práticas adotados pelos COGENs na prevenção e no enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e na promoção da igualdade de gênero no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A APRESENTAÇÃO SERÁ DO TIPO:	Individual () Coletiva ()
NOME(S):	
E-MAIL(S):	
TELEFONE/ CELULAR:	
CPF(S)	
MATRÍCULA(S):	
Magistrado(a) () Servidor(a) () Aposentado(a) () Colaborador(a) ()	
LOTAÇÃO:	
MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO:	<input type="checkbox"/> pintura, desenho, ilustração, gravura <input type="checkbox"/> escultura, objeto, instalação <input type="checkbox"/> fotografia <input type="checkbox"/> música <input type="checkbox"/> esquete <input type="checkbox"/> texto literário em prosa ou poesia <input type="checkbox"/> obras audiovisuais <input type="checkbox"/> dança <input type="checkbox"/> outras modalidades:

OBSERVAÇÃO: todas as regras para participação da II Mostra Artística e Literária estão previstas no edital publicado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

() Eu _____, inscrito no CPF n. _____ declaro para os devidos fins que o objeto desta proposta: " _____ " é de minha autoria.

() _____,

_____, e
_____, inscritos nos CPF n. _____;
_____; _____; _____ e _____, declaramos para os devidos fins que o objeto desta proposta: " _____ " é de nossa autoria.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ANEXO III – CALENDÁRIO

FASE	PRAZO/PERÍODO
Prazo de inscrição	03/06/2024 até dia 28/06/2024
Publicação dos selecionados	26/07/2024
Período de exibição	04/11/2024 até 08/11/2024
Noite das artes	07/11/2024

id: 8481615

XLIX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 26/2024 - RESULTADO DA PROVA ORAL

A Desembargadora **LEILA ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão do XLIX Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **FAZ PÚBLICO** o resultado da prova oral do certame, conforme listagem nominal dos(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as), na forma abaixo.

CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

Inscrição	Nome	Nota
46557024	ANDRE LIVINALLI WEDY	8,21
45420556	ANDRESSA MARIA RAMOS RAMUNDO	8,46
44672616	BRUNA HAYAR FUSCELLA	8,89
46860576	CAIO MENDONCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,78
47077751	CAROLINA SAUD COUTINHO	8,25
47065486	DAIANE EBERTS	8,28
47466782	DANILO NUNES CRONEMBERGER MIRANDA	9,03
46501282	DIEGO MORAES DA ROSA	8,78
45056170	EDUARDO PACHECO DE MEDEIROS SOARES	8,42
43543790	GRAZZIELLI GONCALVES GOZER	8,64
46924760	GUSTAVO CORDEIRO LOMBA DE ARAUJO	8,53
46988335	IAGO SAUDE IZOTON	8,92
43655220	JULIA LINHARES COSTA	7,89
44839448	LAURA NOAL GARCIA	8,35
44536577	LORENA REIS BASTOS DUTRA	8,71
44678517	MANUELA CELESTE TOMASI	9,00
46500847	MARCELA LIMA E SILVA	8,14
46841598	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	7,92
44019998	MARIA IZABEL GOMES SANT ANNA DE ARAUJO	9,46
44070055	MONALISA RENATA ARTIFON	9,64
46592784	PATRICK COUTO XEREZ SOBRAL	8,92
46741836	PAULA LOVATO PAGNANO	9,10
47518375	RENATA TEODORO ANDREOLI	8,67
46364056	SAMUEL DE SOUZA KASSAWARA	9,10
43820204	THIAGO PORTES VIEIRA DE SOUZA	8,85

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Desembargadora LEILA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Concurso

id: 8481627

XLIX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 27/2024 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Desembargadora **LEILA ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão do XLIX Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **FAZ PÚBLICO** o resultado da avaliação de títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova oral, abaixo relacionados(as), nos termos do artigo 66, da Resolução nº. 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

LISTAGEM GERAL CANDIDATOS(AS):

Inscrição	Nome	Pontuação
46557024	ANDRE LIVINALLI WEDY	4,00
45420556	ANDRESSA MARIA RAMOS RAMUNDO	3,75
44672616	BRUNA HAYAR FUSCELLA	3,25
46860576	CAIO MENDONCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1,25

47077751	CAROLINA SAUD COUTINHO	2,50
47065486	DAIANE EBERTS	2,75
47466782	DANILO NUNES CRONEMBERGER MIRANDA	3,00
46501282	DIEGO MORAES DA ROSA	2,00
45056170	EDUARDO PACHECO DE MEDEIROS SOARES	0,50
43543790	GRAZZIELLI GONCALVES GOZER	3,75
46924760	GUSTAVO CORDEIRO LOMBA DE ARAUJO	2,25
46988335	IAGO SAUDE IZOTON	1,00
43655220	JULIA LINHARES COSTA	2,50
44839448	LAURA NOAL GARCIA	4,50
44536577	LORENA REIS BASTOS DUTRA	2,00
44678517	MANUELA CELESTE TOMASI	3,00
46500847	MARCELA LIMA E SILVA	0,50
46841598	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	0,25
44019998	MARIA IZABEL GOMES SANT ANNA DE ARAUJO	8,00
44070055	MONALISA RENATA ARTIFON	1,75
46592784	PATRICK COUTO XEREZ SOBRAL	5,75
46741836	PAULA LOVATO PAGNANO	2,00
47518375	RENATA TEODORO ANDREOLI	2,25
46364056	SAMUEL DE SOUZA KASSAWARA	1,50
43820204	THIAGO PORTES VIEIRA DE SOUZA	4,00

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Desembargadora LEILA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Concurso

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 8471876

DEPJU - SERVIÇOS

Decisões

Expediente do dia: 05/06/2024

P.A. No 00000055/2023 - MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - CAROLINA GONÇALVES MATOS DE SOUZA (OAB/RJ164336) Diante da certidão em id. 133, que noticia o inadimplemento do Município de Comendador Levy Gasparian, verifica-se que o Ente Público foi devidamente intimado para pagamento do valor devido para o exercício de 2023 em id. 117/118, mantendo-se, contudo, inerte. Assim, nos termos art. 100, § 6º, da Constituição da República e no art. 20, § 4º, da Resolução CNJ n. 303/2019, cabe ao Presidente do Tribunal decidir sobre o sequestro. Diante do exposto, promovo o bloqueio das contas do ente devedor por meio de SISBAJUD (Ato Executivo nº 35/2023 - publicado no Diário Oficial de 13/02/2023), conforme comprovante em separado, na conta do Município de Comendador Levy Gasparian, no valor de R\$ R\$ 27.273,91. Com a juntada do comprovante de indisponibilidade gerada pelo SISBAJUD, intime-se o executado. Havendo concordância ou não apresentada a manifestação do ente público em 5 (cinco) dias, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo. Cumpra-se. Intime-se.

P.A. No 00000005/2024 - MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RAFAEL TARTARI RAMOS (OAB/RJ156660) Considerando o certificado em id. 362, determino: 1. aboficie-se ao Secretário Estadual de Fazenda, COM URGÊNCIA, para que retenha imediatamente os repasses previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, relativamente ao Município de Armação de Búzios, até o valor correspondente ao devido no mês de maio/2024, devidamente atualizado, depositando-os na conta especial referida no art. 101 do ADCT; 2. abretenham-se os recursos referentes aos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, relativamente ao Município de Armação de Búzios, até o valor correspondente ao devido no mês de maio/2024, devidamente atualizado, transferindo-os para a conta especial referida no art. 101 do ADCT, o que deverá ser feito por meio de bloqueio eletrônico de recursos na conta bancária em que depositados, conforme o disposto na Portaria STN/MF n. 1.503, de 28 de novembro de 2023; 3. aboficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas nos termos do art. 104, II, do ADCT e no art. 66, I, da Resolução CNJ n. 303/2019; 4. abinclua-se o ente devedor inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Oficie-se ao TRT/RJ para ciência; e 5. abinclua-se o ente devedor no Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), mantido pelo Ministério da Gestão de e da Inovação em Serviços Públicos, mediante a expedição de ofício que deverá ser protocolizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-gestao-e-da-inovacao-em-servicos-publicos> 6. abUltrapassado o prazo de 30 dias sem que as medidas acima tenham sido capazes de regularizar a situação de inadimplência, intime-se o ente devedor na forma do art. 68, da Resolução CNJ n. 303/2019 para, no prazo de 10 (dez) dias,

comprovar o pagamento, promovê-lo ou apresentar informações, sob pena de sequestro. Transcorrido in albis, voltem conclusos para a realização do sequestro previsto no art. 104, I, do ADCT e no art. 66, IV, da Resolução CNJ n. 303/2019. Publique-se e intime-se.

P.A. No 0000010/2024 - MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - FABRICIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA (OAB/RJ136211) - FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA (OAB/RJ071853)

Considerando o certificado em id. 766, determino: 1. aboficie-se ao Secretário Estadual de Fazenda, COM URGÊNCIA, para que retenha imediatamente os repasses previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, relativamente ao Município de Belford Roxo, até o valor correspondente ao devido no mês de maio/2024, devidamente atualizado, depositando-os na conta especial referida no art. 101 do ADCT; 2. abretenham-se os recursos referentes aos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, relativamente ao Município de Belford Roxo, até o valor correspondente ao devido no mês de maio/2024, devidamente atualizado, transferindo-os para a conta especial referida no art. 101 do ADCT, o que deverá ser feito por meio de bloqueio eletrônico de recursos na conta bancária em que depositados, conforme o disposto na Portaria STN/MF n. 1.503, de 28 de novembro de 2023; 3.

aboficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas nos termos do art. 104, II, do ADCT e no art. 66, I, da Resolução CNJ n. 303/2019; 4. abinclua-se o ente devedor inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Oficie-se ao TRT/RJ para ciência; e 5. abinclua-se o ente devedor no Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), mantido pelo Ministério da Gestão de e da Inovação em Serviços Públicos, mediante a expedição de ofício que deverá ser protocolizado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-gestao-e-da-inovacao-em-servicos-publicos> 6. abUltrapassado o prazo de 30 dias sem que as medidas acima tenham sido capazes de regularizar a situação de inadimplência, intime-se o ente devedor na forma do art. 68, da Resolução CNJ n. 303/2019 para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento, promovê-lo ou apresentar informações, sob pena de sequestro. Transcorrido in albis, voltem conclusos para a realização do sequestro previsto no art. 104, I, do ADCT e no art. 66, IV, da Resolução CNJ n. 303/2019. Publique-se e intime-se.

Expediente do dia: 06/06/2024

P.A. No 0000092/2024 - MUNICÍPIO DE VALENÇA - JAQUELINE MAGALHAES DOS SANTOS (OAB/RJ137143) - GLORIA H. I DA SILVA (ADICIONADO PELO USUÁRIO) (OAB/RJ075529)

1. abDiante da certidão em id. 319, promova-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica 2. abQuanto ao item 3 da certidão supracitada, que noticia a ausência de cálculo relativo ao aporte suplementar do 2º bimestre de 2024, aguarde-se até o dia 15/06/2024. 3.

abApós, encaminhem-se os autos à SGPCF para obter os dados sobre a RCL no SICONFI, que condensa os dados de RREO dos Municípios brasileiros, e apurar, em 5 dias, se há diferença entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT. Com o retorno dos autos da SGPCF, deverá a DIPAG: a) abintimar o ente devedor para depositar, em 5 (cinco) dias, a diferença a menor apurada pela SGPCF entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT; ou b) abdeduzir da parcela devida no mês subsequente a diferença a maior apurada pela SGPCF entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT. Intime-se.

P.A. No 0000065/2024 - MUNICÍPIO DE RESENDE - FERNANDO SALLES XAVIER (OAB/RJ065895) - JOSE RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO (OAB/RJ123247) - MARCELO ANDRADE SILVA (OAB/RJ109088) - ALEX DE ARAUJO PIMENTA (OAB/RJ122155)

Diante da certidão em id. 773, promovam-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica.

P.A. No 0000048/2024 - MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CRISTIANE GOMES NOVAES (OAB/RJ106167)

Diante da certidão em id. 410, promovam-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica.

P.A. No 0000045/2024 - MUNICÍPIO DE MESQUITA - LEANDRO MARTINS DE ANDRADE (OAB/RJ137260)

Diante da certidão em id. 273, promovam-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica.

P.A. No 0000091/2024 - MUNICIPIO DE TRES RIOS - MARCIO MESQUITA MALAFAIA (OAB/RJ085305) - VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM (OAB/RJ102939)

1. abDiante da certidão em id. 521, promovam-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica 2. abQuanto ao item 3 da certidão supracitada, que noticia a ausência de cálculo relativo ao aporte suplementar do 2º bimestre de 2024, aguarde-se até o dia 15/06/2024. 3.

abApós, encaminhem-se os autos à SGPCF para obter os dados sobre a RCL no SICONFI, que condensa os dados de RREO dos Municípios brasileiros, e apurar, em 5 dias, se há diferença entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT. Com o retorno dos autos da SGPCF, deverá a DIPAG: a) abintimar o ente devedor para depositar, em 5 (cinco) dias, a diferença a menor apurada pela SGPCF entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT; ou b) abdeduzir da parcela devida no mês subsequente a diferença a maior apurada pela SGPCF entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT. Intime-se.

P.A. No 0000025/2024 - MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA (OAB/RJ126216) - SÁVIO VERBICÁRIO DANTAS DOS SANTOS (OAB/RJ001804C)

1. abDiante da certidão em id. 309, promovam-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica 2. abQuanto ao item 3 da certidão supracitada, que noticia a ausência de cálculo relativo ao aporte suplementar do 2º bimestre de 2024, aguarde-se até o dia 15/06/2024. 3.

abApós, encaminhem-se os autos à SGPCF para obter os dados sobre a RCL no SICONFI, que condensa os dados de RREO dos Municípios brasileiros, e apurar, em 5 dias, se há diferença entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT. Com o retorno dos autos da SGPCF, deverá a DIPAG: a) abintimar o ente devedor

para depositar, em 5 (cinco) dias, a diferença a menor apurada pela SGPCF entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT; ou b) abdeduzir da parcela devida no mês subsequente a diferença a maior apurada pela SGPCF entre o valor da parcela mensal prevista no plano de pagamento homologado e o montante calculado percentualmente sobre a RCL apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, nos termos do art. 101 do ADCT. Intime-se.

P.A. No 0000016/2024 - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - MÁRCIO NEVES DE OLIVEIRA (ASSIST. JUDIC. PMCG) (ADICIONADO PELO USUÁRIO) (OAB/RJ085811) - ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR (OAB/RJ126188) - LETICIA PARREIRA MARTINS CORREA (OAB/RJ001627B)

1. abDiante da certidão em id. 1251, promovam-se os pagamentos de praxe, observada a ordem cronológica; 2. abEm id. 1244, o Município de Campos dos Goytacazes informa que procedeu ao pagamento a maior do que o valor apontado na informação em id. 1236. A referida informação foi corroborada pela certidão em id. 1251, ensejando o saldo credor do valor de R\$ 93.903,06. Desse modo, nada a prover. 3.

abO Município, por meio da petição n. 2024.048305 (pendente de juntada), informa o pagamento das quantias de R\$ 10.010,90 e de 19.046,94. Assim, certifique-se se os valores depositados já se encontram abrangidos no saldo credor mencionado na certidão em id. 1251. Caso negativo, certifique-se o novo saldo credor. 4.

abIntime-se o Município de Campos dos Goytacazes para, em 5 dias, indicar conta corrente com vistas ao recebimento do saldo restante. Informada a conta no prazo, transfira-se o saldo. Expirado in albis o prazo, determine a utilização do referido saldo para o adimplemento do plano de pagamento de 2024 do referido Ente Público. 5. abDispense a abertura de conclusão em razão da petição n. 2024.048305 (pendente de juntada), uma vez que já apreciada.

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 7918667

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de História do Direito, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 64ª Reunião do Fórum Permanente de História do Direito, intitulada " História dos Direitos dos Povos Originários: Uma Perspectiva Comparada entre Brasil, Canadá e Austrália", a realizar-se no dia 24 de junho de 2024, das 10h às 12h, presencialmente, no Auditório Desembargador Paulo Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos, localizado à Rua Dom Manuel, nº 25, 2º andar, Centro – RJ, com transmissão via plataforma virtual Zoom, conforme programação abaixo:

Abertura:

CARLOS GUSTAVO DIREITO
Desembargador do TJRJ
Presidente do Fórum Permanente de História do Direito
Coordenador do NUPEDICOM
Doutor em História pela UFRJ

Mediador:

ANDRÉ LEONARDO CHEVITARESE
Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional da UFRJ
Doutor em Antropologia Social pela USP

Palestrantes:

ANA PAULA TEIXEIRA DELGADO
Professora da EMERJ e da UNIGRANRIO
Pesquisadora de Pós-Doutorado da UFRJ
Doutora em Direito pela UNESA

EDNA RAQUEL HOGEMANN
Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIRIO
Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO
Pós-Doutoramento em Direitos Humanos pela UNESA

SIDDARTHA LEGALE

Professor de Direito Constitucional na UFRJ
Doutor em Direito Internacional pela UERJ
Haverá Tradução em Libras

Inscrições: <https://emerj.tjrj.jus.br/> (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura."

id: 8366678

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente dos Juízos Cíveis, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 108ª Reunião do Fórum Permanente dos Juízos Cíveis, onde será abordado o tema: "VIDA E OBRA DE MIGUEL MARIA DE SERPA LOPES", a realizar-se no dia 12 de junho de 2024, das 10h às 12h30, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura da EMERJ, com transmissão pela plataforma Zoom e canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

ABERTURA:

Carlos Santos de Oliveira

Presidente do Fórum Permanente dos Juízos Cíveis da EMERJ
Desembargador do TJRJ
Diretor-Geral do Centro de Estudos e Debates do TJRJ - CEDES
Professor da PUC-Rio e EMERJ
Mestre em Direito Civil pela UERJ

Frederico Price Grechi

Membro do Fórum Permanente dos Juízos Cíveis da EMERJ
Advogado
Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas
Diretor da SNA e da Fiabci Brasil

PALESTRANTES:

O SILÊNCIO COMO MANIFESTAÇÃO DA VONTADE NAS OBRIGAÇÕES

Carlos Edison do Rêgo Monteiro

Procurador do Estado do Rio de Janeiro
Professor e Diretor da UERJ
Doutor em Direito Civil pela UERJ

Pedro Sack

Mestre em Direito Civil pela PUC – RJ
Especialista em Direito Civil-Constitucional pela UERJ

SISTEMA LEGAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR SERPA LOPES

Patrícia Ribeiro Serra Vieira

Desembargadora do TJRJ
Professora Titular da UNIRIO
Membro Fundador da Academia Brasileira de Direito Civil
Doutora em Direito pela UERJ

Cristina Serra Feijó

Membro do Fórum Permanente dos Juízos Cíveis da EMERJ
Desembargadora do TJRJ
Mestre em Direito Civil pela FGV – RJ
Especialista em Direito Civil pela UERJ

A INFLUÊNCIA DO DIREITO CANÔNICO NA OBRA DE SERPA LOPES

Carlos Gustavo Direito

Presidente do Fórum Permanente de História do Direito da EMERJ
Desembargador do TJRJ
Doutor em História pela UFRJ
Doutor em Direito pela UVA

Padre Vítor Pimentel

Vice-Chanceler da Cúria da Eparquia de Nossa Senhora do Paraíso
Membro da Comissão de Juristas Inter-Religiosos pelo Diálogo da Paz e da Comissão de Liberdade Religiosa do Instituto dos Advogados Brasileiros
Mestre em Direito pela UERJ

COM TRANSMISSÃO VIA PLATAFORMA ZOOM

TRADUÇÃO EM LIBRAS

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 8366758

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 17ª Reunião do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais, onde será abordado o tema: "INFÂNCIAIS E JUVENTUDES NEGRAS E INDÍGENAS: PRESENTE E FUTURO ANCESTRAL a realizar-se no dia 25 de junho de 2024, das 17h às 19h, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura da EMERJ, com transmissão pela plataforma Zoom e canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

ABERTURA:

André Nicolitt
Presidente do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ
Juiz de Direito do TJRJ
Doutor em Direito pela UCP

Roberta Rosa Ribeiro
Vice-Presidente do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ
Promotora de Justiça do MPRJ
Coordenadora do Fórum de Gênero e Raça da Associação do Ministério Público do RJ – AMPERJ

COORDENAÇÃO:

Elisiane Santos
Membra do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ
Procuradora do Trabalho
Mestra em Filosofia pelo Instituto de Estudos Brasileiros da USP

PALESTRANTES:

DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS 10.639 E 11.645

Débora da Silva Vicente
Promotora de Justiça do MPRJ
Mestre em Educação – UFF
Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II

COMUNIDADES PERIFÉRICAS E O DIREITO A ESCOLA E AO TRABALHO DIGNO

Daniel Remilik
Educador
Coordenador da ONG Redes da Maré

ESCOLAS, SABERES E POVOS ORIGINÁRIOS

Ana Silva Kariri
Escritora e Liderança Indígena da Etnia Kariri da Paraíba
Presidenta do Coletivo Tuxaua Rede de Saberes Indígenas e Cultura Popular

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

Bárbara Ferrito
Juíza no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ
Mestre pela UFRJ

COM TRANSMISSÃO VIA PLATAFORMA ZOOM

TRADUÇÃO EM LIBRAS

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)
Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.
Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 8404147

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Direito da Cidade, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 63ª Reunião do Fórum Permanente de Direito da Cidade, intitulada "VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO", a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, das 10h às 16h (com intervalo das 12h30 às 14h), presencialmente, no Auditório Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura, localizado à Rua Dom Manuel, nº25, 1º andar, Centro – RJ, com transmissão via plataforma virtual *Zoom* e para o canal da EMERJ Eventos no *YouTube*, conforme programação abaixo:

Abertura:

Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres

Presidente do Fórum Permanente de Direito da Cidade da EMERJ, Professor da UERJ e Doutor em Direito pela UERJ

Prof. Dr. Maurício Jorge Pereira da Mota

RDPC e PPGD-UERJ

Profa. Dra. Rita Cortez

Comissão de Direito e Políticas Públicas do IAB

Conferência Magna de Abertura:

DIREITOS FUNDAMENTAIS, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES URBANOS

Prof. Dr. Ingo Sarlet (PPGD-PUCRS)

Palestra: AGENDA 2030 DA ONU NAS CIDADES. O QUE FALTA NA POLÍTICA MUNICIPAL?

Sra. Cristina Pinheiro (Movimento Nacional ODS Rio de Janeiro)

Sra. Nathali Vieira (Coordenadora de Comunicação do Movimento Nacional)

Palestra: MOBILIDADE URBANA E DESASTRES AMBIENTAIS

Profa. Dra. Rosângela Luft (PPGPUR-UFRJ)

Mesa de Debate: POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO A DESASTRES NAS CIDADES: LIMITES E POSSIBILIDADES

Profa. Dra. Isabella Franco Guerra (IAB)

Prof. Dr. Emerson Moura (PPGD-UNIRIO)

12h30 às 14h – Intervalo para Almoço

Palestra: CONSTITUIÇÃO DE 1988 E CIDADANIA AMBIENTAL: PLANIFICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA AMBIENTAL URBANA

Prof. Dr. Luigi Bonizzato (PPGD-UFRJ)

Palestra: SANEAMENTO BÁSICO E CRISE AMBIENTAL: PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO NAS OMISSÕES

Prof. Dr. Gilberto Silvestre (PPGD-UFES)

Palestra: CIDADES INTELIGENTES E CATÁSTROFES: INSTRUMENTOS PARA PRECAUÇÃO URBANA

Prof. Dr. Wilson Levy (PPGD-UNINOVE)

Conferência: MEDIO AMBIENTE EN EL NUEVAS TENDENCIAS DEL DERECHO URBANISTICO GLOBAL

Prof. Dr. Emilio J. Urbina Mendonza (Universidad Católica Andrés Bello - Caracas/Ciudad Guayana)

Haverá lançamento de livros da Rede de Pesquisa

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS E SIMULTÂNEA (PORTUGUÊS - ESPANHOL)

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura."

id: 8445782

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

Os Presidentes do Fórum Permanente de Direito Penal e do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da EMERJ CONVIDAM os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 8ª Reunião do Fórum Permanente de Direito Penal e 5º Reunião do Fórum Permanente de Direito Processual Penal, **1º Seminário: Penalistas Brasileiros - Debatendo Nilo Batista**, a realizar-se no dia 13 de junho de 2024, das 9h às 18h, no Antigo Tribunal do Pleno no Museu da Justiça, conforme programação abaixo:

Abertura:

Des. Marco Aurélio Bezerra de Melo
Diretor-Geral da EMERJ
Professor do PPGD da UNESA
Doutor em Direito pela UNESA/RJ

Des. José Muiños Piñeiro Filho
Presidente do Fórum Permanente de Direito Penal
Mestre em Direito pela UNESA

Des. Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho
Presidente do Fórum Permanente de Direito Processual Penal
Professor Visitante do PPGD da UERJ
Doutor em Direito pela UERJ

Dr. Davi Tangerino
Professor de Direito Penal do PPGD da UERJ
Doutor em Direito Penal pela USP
Apresentador do PodCast Pauta Criminal

Participação Especial:
Dr. Heitor Costa Junior
Professor Associado da UERJ
Doutor em Direito Penal pela UERJ

Painel I – DIREITO PENAL SUBJETIVO OU PODER PUNITIVO?

Debatedores:
Dr. CHRISTIANO FRAGOSO
Advogado Criminalista
Doutor em Direito Penal pela UERJ

Me. Thiago Rocha
Advogado Criminalista
Mestre em Direito Penal pela UERJ

Moderadora:
Dra. Carmen da Costa Barros
Advogada Criminal
Membro Efetivo do IAB
Doutora em Direito pela Universidade de Lomas de Zamora na Argentina

Painel II – POLÍTICA CRIMINAL: METODOLOGIA E SUGESTÕES PRÁTICAS

Debatedores:
Dra. PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE
Procuradora de Justiça do MPRJ
Professora da EMERJ
Doutora em Direito pela UERJ

Dr. SALO DE CARVALHO
Professor Adjunto de Direito Penal e Criminologia na UFRJ
Doutor em Direito pela UFPR

Moderador:
Des. Marcos André Chut
Vice-Presidente do Fórum de Direito Penal
Mestre em Direito pela UNESA

Painel III – O DOMÍNIO DO FATO COMO CRITÉRIO DE AUTORIA NOS CRIMES COMISSIVOS DOLOSOS

Debatedores:

Dr. ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA MARTINS
Professor Adjunto de Direito Penal e Criminologia da UFRJ
Doutor em Direito pela Goethe-Universität Frankfurt am Main, Alemanha

Me. MARIANA TRANCHESI ORTIZ

Advogada Criminal
Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito da USP

Moderador:

Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú
Membro do Fórum Permanente de Direito Penal
Professor Titular de Direito Penal da UERJ e da UFRJ
Vice-Presidente da Associação Internacional de Direito Penal – AIDP
Doutor em Direito pela UERJ

Intervalo para Almoço (Das 12h30 às 14h30)

Painel IV – CULPABILIDADE ENVOLVE MESMO REPROVAÇÃO?

Debatedores:

Me. BRUNA GONÇALVES DA SILVA
Defensora Pública do Estado de São Paulo
Mestre em Direito Penal pela USP

Dr. DAVI TANGERINO

Moderador:

Des. Federal Abel Fernandes Gomes
Membro do Fórum Permanente de Direito Penal
Doutor em Direito pela UNESA

Painel V – PRECISAMOS ESTUDAR A HISTÓRIA DOS SISTEMAS PENAIIS BRASILEIROS E DA DOGMÁTICA BRASILEIRA, OU BASTA A DOS EUROPEUS?

Debatedores:

Me. JOSÉ RAFAEL FONSECA DE MELO
Professor de Direito Processual Penal e Prática Penal da UFRJ
Mestre em Direito Penal pela UFPE

Me. RODRIGO BARCELLOS DE OLIVEIRA MACHADO

Coordenador e Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da UCAM
Mestre em Direito Penal pela UERJ

Moderador:

Dr. Ary Bergher
Membro do Fórum Permanente de Direito Penal
Presidente da Comissão Especial de Estudos do Direito Penal da OAB/RJ

Painel VI – ESTUDAR A INQUISIÇÃO AJUDA A COMPREENDER OS SISTEMAS PENAIIS BRASILEIROS?

Debatedores:

Dr. GERALDO PRADO
Advogado
Professor Visitante da Universidade Autônoma de Lisboa
Doutor em Direito pela UGF-RJ
Dra. MARIANA WEIGERT
Membra do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal
Professora do PPGD da UNESA
Doutora em Psicologia Social pela UFRS

Moderadora:

Dra. Kátia Rubinstein Tavares
Membro do Fórum Permanente de Direito Penal
Advogada Criminalista
Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana pela UERJ

Participação Especial:
Dr. JUAREZ TAVARES
Membro do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal
Professor Emérito da EMERJ
Professor Titular da UERJ
Doutor em Direito pela UERJ

Dr. NILO BATISTA
Membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros
Doutor Honoris Causa da Universidad Nacional de General San Martín
Doutor em Direito pela UERJ

Inscrições Gratuitas: <https://emerj.tjrj.jus.br/> (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

“Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail

id: 8450331

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

A Presidente do Fórum Permanente de Direito Comparado e o Presidente do Fórum Permanente de História do Direito, CONVIDAM os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 9ª Reunião do Fórum Permanente de Direito Comparado em conjunto com a 67ª Reunião do Fórum Permanente de História do Direito, onde será abordado o tema: “A Alemanha de Tobias Barreto: Direito, Evolucionismo e Antitomismo”, a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, das 9h às 12h, no via plataforma virtual *zoom*, conforme programação abaixo:

Abertura:

Dra. Karina Nunes Fritz

Presidente do Fórum Permanente de Direito Comparado da EMERJ
Secretária-Geral da *Deutsch-lusitanische Juristenvereinigung* (DLJV)
Doutora em Direito pela Humboldt Universität de Berlim (Alemanha)

Palestrantes:

Dr. Ricardo Borrmann

Professor Assistente na Universidade de *Neuchâtel* (Suíça)
Doutor em História Cultural LMU (Munique)

Dr. Venceslau Tavares Costa Filho

Advogado
Professor da Universidade de Pernambuco e da UniFAFIRE
Doutor em Direito pela UFPE

Debatedor:

Des. Carlos Gustavo Direito

Presidente do Fórum Permanente de História do Direito da EMERJ
Professor do PPGD da UVA/RJ
Doutor em História pela UFRJ

Haverá tradução em Libras

Inscrições Gratuitas:

<https://emerj.tjrj.jus.br/>

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. “A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.”

id: 8478191

PORTARIA Nº 63/2024

Altera a Portaria nº 64/2023, referente ao Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Ato Regimental EMERJ nº 09/2023, nos termos do Ato Regimental EMERJ nº 07/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Incluir, a pedido, o Professor **SANDRO GASPAS AMARAL**, como membro do **FÓRUM PERMANENTE DO DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art. 2º. A composição do Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual passa a ser:

Juiz de Direito **Eric Scapim Cunha Brandão** – Presidente
Juiz de Direito **André Souza Brito** – Vice-Presidente
Desembargadora **Salise Monteiro Sanchotene** – Membro
Defensora Pública **Mirela Assad Gomes** – Membro
Servidor **Francisco Marcos Motta Budal** – Membro
Professora Doutora **Cláudia Franco Corrêa** – Membro
Professor Doutor **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho** – Membro
Professora **Ericka Gavinho D' Icarahy** – Membro
Professora **Giwana Cambrone Araújo** – Membro
Professora **Tatiana dos Santos Batista** – Membro
Professor **Sandro Gaspar Amaral** – Membro
Escritora **Thamirys Nardini Nunes** – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**
Diretor-Geral da EMERJ

PORTARIA Nº 64/2024

Altera a Portaria nº 41/2021, referente ao Fórum Permanente de Direito Empresarial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Ato Regimental EMERJ nº 09/2023, e nos termos do Ato Regimental EMERJ nº 07/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Incluir a Desembargadora **MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA** como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE DIREITO EMPRESARIAL** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art. 2º. A composição do Fórum Permanente de Direito Empresarial passa a ser:

Desembargador **Agostinho Teixeira de Almeida Filho** – Presidente
Desembargador **Antonio Carlos Esteves Torres** – Vice-Presidente
Desembargador **Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho** – Membro
Desembargadora **Marianna Fux** – Membro
Desembargadora **Mônica Maria Costa Di Piero** – Membro
Desembargadora **Maria Cristina de Brito Lima** – Membro
Juiz de Direito **Paulo Assed Estefan** – Membro
Advogada **Ana Tereza Palhares Basílio** – Membro
Professor **Nelson Laks Eizirik** – Membro
Professor Doutor **José Gabriel Assis de Almeida** – Membro
Advogado **Rodrigo Cunha Mello Salomão** – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**
Diretor-Geral da EMERJ

Secretaria-Geral Judiciária

Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 8481293

Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo SEI nº 2024-06052732

Sessão Virtual Tribunal Pleno – Sistema eVOTO

Período de votação: 04 a 06 de junho de 2024

Pauta: Votação para escolha de 1 (um) Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Classe Juiz de Direito, em razão do pedido de aposentadoria do Juiz de Direito Gerardo Carnevale Ney da Silva.

Resultado Final: Eleito Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro o Juiz de Direito Rafael Estrela Nóbrega, com 121 votos.

Corregedoria-Geral da Justiça

Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CGJ

id: 8466956

PROCESSO PJECOR Nº 0000152-06.2024.2.00.0819

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DÉBORA PIMENTEL VIEGAS – 90/08

DELEGATÁRIA DO 23º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

ADV: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO-OAB/RJ 46403

ADV: RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA –OAB/RJ 145385

ADV: JOAO FRANCISCO NETO-OAB/RJ 147291

DECISÃO

(...)

A autoridade instauradora firma o presente compromisso, por meio do qual a delegatária Débora Dos Santos Pimentel Viegas, matrícula 90/08, titular do 23º Ofício de Notas da Capital, assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Considerando o disposto no Provimento CGJ nº 09/2024, a compromissária assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

A compromissária compromete-se, ainda, a aperfeiçoar o gerenciamento administrativo do Serviço de sua titularidade visando obter melhor qualidade na prestação dos serviços ao usuário.

Prazo: 2 (dois) anos.

(...)

Intime-se a Ré, através do patrono construído nos autos para que, no prazo de 15 dias, diga se aceita as condições tratadas no Termo de Ajuste de Conduta.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

Bruno Monteiro Rulière
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal - CGJ

id: 8472768

PORTARIA nº 1164/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no Processo SEI nº 2024-06063741,

RESOLVE

dispensar **ELISIA HELENA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, matrícula nº 01/21284, da função gratificada, S.CAI-01, de Substituto de Chefe de Serventia Judicial, da 18ª Vara de Família da Comarca da Capital, a contar de **11/03/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8472770

PORTARIA nº 1163/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2024-06063741**,

RESOLVE

designar CAMILA CAMPOS HENRIQUES, Analista Judiciário, matrícula nº 01/30576, para exercer a função gratificada, S.CAI-01, de Substituto de Chefe de Serventia Judicial, da 18ª Vara de Família da Comarca da Capital, nos termos da Resolução TJOE nº 15/2022, **dispensando-a** da função gratificada, S.CAI-06, de Chefe de Serventia Judicial de 1ª Instância, da 12ª Vara de Família da Comarca da Capital, e **removendo-a** da 12ª Vara de Família da Comarca da Capital para 18ª Vara de Família da Comarca da Capital, **tudo a contar de 03/06/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8476181

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO**

PORTARIA Nº 1154/2024

RESOLVE designar CARLA BARROSO DENIZ GONCALVES, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32124, para exercer a função de Substituta Eventual de Chefe de Serviço, do Serviço de Lotação e Designação, da Divisão de Administração de Pessoal da Corregedoria, em conformidade com a Resolução TJ/OE nº 04/2023, **a contar de 01/06/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06061994.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05/06/2024.

id: 8476449

PORTARIA 1174/2024

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, SIMONE DE ARAUJO ROLIM, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 2329/2023, publicada no DJERJ de 10/10/2023, alterada pela Portaria CGJ 1037/2024, publicada no DJERJ de 13/05/2024, e conforme o decidido no processo SEI nº 202406063139,

RESOLVE

designar JULIANA DE MORAIS SARMENTO FIGUEIRINHA MARCOLIN, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32344, para exercer a função gratificada, S.CAI-2, de Auxiliar de Gabinete I do Juízo da 2ª Vara Cível Regional de Itaipava da Comarca de Petrópolis, nos termos do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2023, **a contar de 01/05/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8476654

PORTARIA nº 1161/2024

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, SIMONE DE ARAUJO ROLIM, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 2329/2023, publicada no DJERJ de 10/10/2023, alterada pela Portaria CGJ 1037/2024, publicada no DJERJ de 13/05/2024 e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2024-06061927**

RESOLVE

dispensar PATRICIA DE AZEVEDO TAVARES DA SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32732, da função gratificada, S.CAI-4, de Auxiliar de Gabinete III do Juízo, da III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, **a contar de 27/05/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8476662

PORTARIA nº 1162/2024

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **SIMONE DE ARAUJO ROLIM**, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 2329/2023, publicada no DJERJ de 10/10/2023, alterada pela Portaria CGJ 1037/2024, publicada no DJERJ de 13/05/2024 e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2024-06061927**

RESOLVE:

designar ANA LETICIA JANUARIO DA SILVA COSTA, Técnico de Atividade Judiciária, Matrícula nº 01/30453, para exercer a função gratificada, S.CAI-4, de Auxiliar de Gabinete III do Juízo, da III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, nos termos da Resolução OE nº 11/2024, publicada no DJERJ em 21/05/2024, **a contar de 27/05/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

id: 8476781

PORTARIA 1173/2024

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **SIMONE DE ARAUJO ROLIM**, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 2329/2023, publicada no DJERJ de 10/10/2023, alterada pela Portaria CGJ 1037/2024, publicada no DJERJ de 13/05/2024, e conforme o decidido no **processo SEI nº 2024-06061860**,

RESOLVE

dispensar PABLO BAPTISTA ANDRADE, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/34085, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete III do Juízo, S.CAI-4, da 1ª Vara de Família Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital, **a contar de 03/06/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

id: 8479430

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SIMONE DE ARAUJO ROLIM**

PORTARIA Nº 1199/2024

RESOLVE lotar GISELDA FORTES MAXIMO GOES DE LIMA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/90997, no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, **a contar da data da publicação.**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06065570.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

id: 8482360

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SIMONE DE ARAUJO ROLIM**

PORTARIA Nº 1205/2024

RESOLVE designar LETICIA TORRAO E SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35043, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, **no período de 08/06/2024 a 30/08/2024.**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1206/2024

RESOLVE designar **ALINE MARTINI RIBEIRO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35038, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1207/2024

RESOLVE designar **LUCAS RODRIGUES TOSTES**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35048, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1208/2024

RESOLVE designar **PAULA SANTOS DO AMARAL**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35046, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1209/2024

RESOLVE designar **MARINA ORIND MUylaERT**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35045, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1210/2024

RESOLVE designar **LEONARDO PASSOS DA SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35042, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1211/2024

RESOLVE designar **NATHALIA OLIVEIRA AREIAS**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35054, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1212/2024

RESOLVE designar **JULIO CESAR SANTOS FRANCA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35052, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1213/2024

RESOLVE designar **IGOR DE OLIVEIRA GUALBERTO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35021, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 35ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de **08/06/2024 a 30/08/2024**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1214/2024

RESOLVE designar **GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35080, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de 08/06/2024 a 30/08/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1215/2024

RESOLVE designar **MARCOS VINICIUS VIEIRA LIMA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35088, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 08/06/2024 a 30/08/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

PORTARIA Nº 1216/2024

RESOLVE designar **ROBERTO FERREIRA PRUDENCIO DA SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/35032, para **Prestação de Auxílio, com prejuízo de suas atribuições**, à serventia da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 08/06/2024 a 30/08/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2024-06045822

Publique-se.

Rio de Janeiro, 07/06/2024.

id: 8482409

PORTARIA nº 1200/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo nº 2024-06066502;

RESOLVE

dispensar JAMERSON BARBOSA FIGUEIREDO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/23497, da função gratificada, S.CAI-6, de Chefe do Serviço de Parametrização e Avaliação dos Indicadores da CGJ, **a contar de 21/05/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8482436

PORTARIA nº 1201/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo nº 2024-06066502;

RESOLVE

designar ISNARD MACHADO DOS SANTOS, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33601, para exercer a função gratificada, S.CAI-6, de Chefe do Serviço de Parametrização e Avaliação dos Indicadores da CGJ, em conformidade com a Resolução TJ/OE nº 11/2024, **dispensando-o** da função gratificada de Assistente V, S.CAI-5, do Gabinete do Corregedor-Geral, da Corregedoria Geral da Justiça, **lotando-o** no Serviço de Parametrização e Avaliação dos Indicadores da CGJ, **tudo a contar de 21/05/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8482445

PORTARIA nº 1202/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo nº 2024-06066502;

RESOLVE

designar ELVIRA MARIA EHARALDT FERREIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/23306, para exercer a função gratificada de Assistente V, S.CAI-5, do Gabinete do Corregedor-Geral, da Corregedoria Geral da Justiça, em conformidade com a Resolução TJ/OE nº 11/2024, **dispensando-a** da função gratificada, S.CAI-6, de Chefe do Serviço de Apoio à Gestão Cartorária da CGJ, **tudo a contar de 27/05/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 8482455

PORTARIA nº 1203/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo nº 2024-06066502;

RESOLVE

designar KELLER ANTONIO SAO JOSE DE MENEZES, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29957, para exercer a função gratificada, S.CAI-6, de Chefe do Serviço de Apoio à Gestão Cartorária da CGJ, em conformidade com a Resolução TJ/OE nº 11/2024, **dispensando-o** da função gratificada de Assistente III, S.CAI-3, do Serviço de Apoio à Gestão Cartorária da CGJ, **tudo a contar de 27/05/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Núcleos Regionais - CGJ

Nur 3

id: 8476763

3º Núcleo Regional – Petrópolis

Estrada União e Indústria, 9900 – 3º pav. – Fórum Regional de Itaipava – RJ
Cód. 1900300 – CEP 25730-735 – Telefax (24) 2222-8505
E-mail: nur03@tjrj.jus.br
Juiz Dirigente: **Dr. Afonso Henrique Castrioto Botelho**

COMARCAS E MUNICÍPIOS INTEGRANTES:

Petrópolis, Fórum Regional de Itaipava, Paraíba do Sul, Três Rios, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes e Paracambi.

Atos e Despachos do Juiz de Direito Dirigente Dr. Afonso Henrique Castrioto Botelho

Setor de Fiscalização e Disciplina

COMARCA DE PETRÓPOLIS

Processo nº 2024-06063944 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** MARIA BEATRIZ CAMPELLO DE FREITAS – OAB/RJ 117.587 e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pela Drª Maria Beatriz Campello de Freitas, OAB/RJ 117.587, informando, em resumo, excesso de prazo para efetivar o registro do protocolo 74.620. Face ao exposto, intime-se a Gestora do Cartório do 2º Ofício de Registro da Comarca de Petrópolis, Sr.ª Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat.90/225, a fim de que tome ciência e preste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os devidos esclarecimentos. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06063977 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** MARCELO CÂNDIDO e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pelo Sr. Marcelo Cândido, informando, em resumo, excesso de prazo para efetivar o registro do protocolo 72.802. Face ao exposto, intime-se a Gestora do Cartório do 2º Ofício de Registro da Comarca de Petrópolis, Sr.ª Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat.90/225, a fim de que tome ciência e preste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os devidos esclarecimentos. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06063905 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** ANTÔNIO TEIXEIRA RIBEIRO e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pelo Sr. Antônio Teixeira Ribeiro, informando, em resumo, excesso de prazo para efetivar o registro do protocolo 73849. Face ao relatado, intime-se a Gestora do Cartório do 2º Ofício de Registro da Comarca de Petrópolis, Sr.ª Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat.90/225, a fim de que tome ciência e preste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os devidos esclarecimentos. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06063891 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** MARCELO CÂNDIDO e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pelo Dr. Marcelo Cândido, informando, em resumo, excesso de prazo para efetivar o registro do protocolo 72528. Face ao exposto, intime-se a Gestora do Cartório do 2º Ofício de Registro da Comarca de Petrópolis, Sr.ª Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat.90/225, a fim de que tome ciência e preste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os devidos esclarecimentos. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06045701 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** ANDRÉ ANTÔNIO BORSATO JUNIOR e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DECISÃO:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pelo Sr. André Antonio Borsato Junior, informando, em resumo, excesso de prazo para efetivar o registro do protocolo 31.497. Manifestação do serviço reclamado, index 7891465, alegando, em síntese, que foi efetivado o registro. É o breve relatório. Passo a decidir. Considerando que nos autos do procedimento SEI nº 2023.06145900 houve decisão do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça para assinatura de compromisso na forma de TAC para resolução dos problemas apontados, em especial a morosidade na análise dos protocolos pela Responsável pelo Expediente do Serviço do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, Srª. Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat. 90/225, conforme noticiado no processo SEI 2024-06013365 (index 7660543), pelo que deixo de instaurar sindicância no presente procedimento. Considerando que já foi dado ciência ao reclamante, nenhuma outra providência precisa ser implementada. Ante o exposto, archive-se a reclamação. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06051189 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada à CGJ - Gabinete da CGJ - de forma sigilosa, informando, em resumo, excesso de prazo para efetivar o registro dos protocolos AC003342914 e AC003342908 do ONR. Por tal razão, determino à Responsável pelo Expediente do Cartório reclamado, Srª. Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat.90/225 que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, preste esclarecimentos acerca do noticiado. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06063200 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** ANA BEATRIZ LINHARES LOIOLA e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada à CGJ - Ouvidoria - pela Srª Ana Beatriz Linhares Loiola, informando, em resumo, que o então cartório do 10º Ofício de Justiça da Comarca de Petrópolis, não está observando procedimento para publicação do edital no protocolo 31.283. Considerando que o acervo e a atribuição de Registro de Imóveis do então Cartório do 10º Ofício de Justiça de Petrópolis foi transferido ao 2º Ofício de Registro da Comarca de Petrópolis, intime-se a Gestora do referido Cartório, Srª Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, mat.90/225, a fim de que tome ciência de todo o relatado, bem como se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Publique-se. Cumpra-se.

Processo nº 2024-06012452 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** MARCELO COELHO LOUREIRO e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DECISÃO:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pelo Sr. Marcelo Coelho Loureiro, informando, em resumo, que desde maio de 2023 aguarda análise dos protocolos 73.090 e 73.091, sempre sendo informado que tudo estava certo, aguardando apenas a assinatura. Mas em janeiro de 2024, foi informado da existência de pendências. Manifestação do serviço reclamado, index 7590991, alegando, em síntese, que consta exigências a serem cumpridas. Sendo inverídicas as alegações de que tudo estava certo, aguardando apenas assinatura. Deferido prazo ao reclamante para manifestação, index 7750615, este permaneceu inerte index 8016898. É o breve relatório. Passo a decidir. A inércia da parte autora sugere falta de interesse processual na tramitação e/ou solução administrativa da questão apresentada. O arquivamento do processo administrativo não inviabiliza nova reclamação, após superada a irregularidade processual constatada, caso ainda seja de interesse da parte reclamante. Ante o exposto, archive-se a reclamação. Dê-se ciência ao reclamante por correio eletrônico. Publique-se.

Processo nº 2024-06018081 (processo SEI) – **Assunto:** Relatório Circunstanciado – **Personagem:** CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS e CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Trata-se de relatório circunstanciado do 2º Ofício de Registro de Petrópolis acerca do acervo recebido do 10º Ofício de Justiça de Petrópolis. Nos termos do Ofício 029/2024, index 7449116, constam divergências na transferência do acervo, na medida em que especificam diversos itens faltantes. Por tal razão, intime-se a então Responsável pelo Expediente do Cartório do 10º Ofício de Justiça da Comarca de Petrópolis, Sra. Patrícia Baranda, mat. 90/332, a fim de se manifestar quanto ao relatório circunstanciado apresentado, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE VASSOURAS

Processo nº 2024-06056322 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** DANIELLE DA SILVA ASSOMPÇÃO e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE VASSOURAS – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada à CGJ - Ouvidoria - pela Srª Danielle da Silva Assompção, informando, em resumo, que foi atendida de forma descortês pela atendente do 2º Ofício de Vassouras, na medida em que não tinha obrigação de saber que não se faz autenticação de documentos online. Por tal razão, intime-se o Titular do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Vassouras, Sr. José Carlos Ganhadeiro, mat.06/2422, a fim de que tome ciência e preste, no prazo de 5 (cinco) dias, os devidos esclarecimentos. Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE PARAÍBA DO SUL

Processo nº 2024-06058131 (processo SEI) – **Assunto:** Reclamação (Matéria Extrajudicial) – **Personagem:** FREDDERICO AFONSO – OAB/RJ 151.540 e RCPN DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE PARAÍBA DO SUL – **DESPACHO - CGJ/DENUR/NUR03 SEDE:** Tratam-se os presentes autos de reclamação encaminhada a este 3º NUR pelo Dr. Fredderico Afonso, OAB/RJ 151.540, informando, em resumo, que efetuou busca do registro de nascimento de Mário César dos Santos e não foi localizado no cartório de RCPN de Paraíba do Sul, em que pese constante do RG a informação de livro e folha do citado cartório. Desta feita, intime-se a Gestora do Cartório do RCPN do 1º Distrito da Comarca de Paraíba do Sul, Carla Maria Caldas Figueiredo, mat.90/282, a fim de que tome ciência de todo o relatado, bem como se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Cumpra-se.

Nur 6

id: 8464022

**6º Núcleo Regional da Corregedoria Geral da Justiça
Campos dos Goytacazes**

Av. XV de Novembro, 289 – Campos dos Goytacazes-RJ - CEP: 28.035-100 - Tel.: (22) 27379600- Ramais: 9771/9772/9773/9774

**Atos e Despachos da Juíza Dirigente:
Dra. Suzane Viana Macedo**

Comarcas Integrantes: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Cambuci, Carapebus/Quissamã e Macaé.

**Setor de Pessoal
Direitos e Deveres
Designação, Lotação e Movimentação**

Processo 2024-06064990 – Assunto: Anotação Plantão – Personagem: Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de São João da Barra – Despacho: "(...) Assim, considerando que a atuação do Cartório Distribuidor, Contador e Partidor, assim como do Serviço de Distribuição, nos períodos dos recessos forenses, não foram consideradas atividades típicas do Plantão Judiciário, não sendo concedidas aos servidores as anotações de plantão para os dias trabalhados, determino o cancelamento/exclusão das anotações de plantão judicial constantes dos cadastros dos servidores Eduardo Henrique Betzler da Silva, matrícula 01/21257, Wrlleides Aparecida Souza Ferreira, matrícula 01/18376, Paulo Marcelo Nascimento de Araújo, matrícula 01/21261, consoante ids.8118155/8118347. Publique-se. Cientifiquem-se os interessados. Após, encaminhe-se o feito ao Gabinete do MM. Juiz Auxiliar da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Sandro Pitthan Espíndola, para ciência e manifestação".

id: 8465642

**Atos e Despachos da Juíza de Direito
Avenida XV de novembro nº 289 - centro – Campos dos Goytacazes
CEP: 28.035.100 – Tel.: (22) 27379771**

Comarcas Integrantes: Cambuci - Campos dos Goytacazes - Carapebus/Quissamã - Conceição de Macabu – Macaé - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana – São João da Barra.

**Dirigente do 6º Núcleo Regional
Doutora Suzane Viana Macedo
E-mail: nur06fiscdisc@tjrj.jus.br**

**NÚCLEO REGIONAL DA CORREGEDORIA – 6ª REGIÃO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DO 6º NUR**

Processo SEI nº 2021-0648809 - Origem: Cartório de RCPN do 2º Distrito da Comarca de Campos dos Goytacazes – INSS - SIRC - **Assunto:** Pedido de Providências - **Decisão:** "...Posto isso, considerando a informação da inexistência de pendências constante do Relatório emitido pelo Sistema SIRC., determino o arquivamento do presente feito. Publique-se. Preclusas as vias impugnativas, archive-se".

Processo SEI nº 2024-06011462 - Origem: Cartório do 12º Ofício de Justiça da Comarca de Campos dos Goytacazes - **Assunto:** Correição Geral Ordinária do ano 2024 - **Decisão:** "Processo SEI nº 2024-06011462. Ciente do acrescido a partir do índice 7981445. Trata-se da Correição Geral Ordinária do ano de 2024 realizada junto ao **Cartório do 12º Ofício de Justiça desta Comarca de Campos dos Goytacazes**, conforme calendário organizado pela E. CGJ., nos termos do Artigo 23 da Lei de Organização e Divisão Judiciária deste Estado do Rio de Janeiro (LODJERJ), bem como em consonância com a Portaria E. CGJ. nº 40/2024 (DJERJ de 23-01-2024) e Portaria 6º NUR. – FISC/DISC. nº 03/2024 (DJERJ de 26-01-2024). O Gestor daquele Serviço prestou as informações por meio dos formulários de auto declaração acostados aos autos, cumprindo os comandos dos § 1º e § 2º do Artigo 15 do CNCGJ. - Parte Extrajudicial. Destarte, procedida a verificação por amostragem de que trata o § 4º do Artigo 15 do Código de Normas da E. CGJ. - Parte Extrajudicial e uma vez sanadas as inconsistências encontradas (índices 7580874/8084615), **HOMOLOGO** a Correição Geral Ordinária do ano 2024 relativa ao **Cartório do 12º Ofício de Justiça desta Comarca de Campos dos Goytacazes**. Cumpra-se as disposições do § 11 do Artigo 15 do Código de Normas da E. CGJ. - Parte Extrajudicial - encaminhando-se por email ao Serviço Correicionado cópia do formulário preenchido pela Equipe de Fiscalização a fim de que seja arquivado em pasta própria junto com os formulários de auto declaração transmitidos ao Setor de Fiscalização e Disciplina deste 6º NUR. Publique-se e anote-se no SCOLWEB, findas as diligências, archive-se".

Processo SEI nº 2024-06011489 - Origem: Cartório do Ofício Único de Carapebus - **Assunto:** Correição Geral Ordinária do ano 2024 - **Decisão:** "Processo SEI nº 2024-06011489. Trata-se da Correição Geral Ordinária do ano de 2024 realizada junto ao **Cartório do Ofício Único de Carapebus**, conforme calendário organizado pela E. CGJ., nos termos do Artigo 23 da Lei de Organização e Divisão Judiciária deste Estado do Rio de Janeiro (LODJERJ), bem como em consonância com a Portaria E. CGJ. nº 40/2024 (DJERJ de 23-01-2024) e Portaria 6º NUR. – FISC/DISC. nº 03/2024 (DJERJ de 26-01-2024). A Gestora daquele Serviço prestou as informações por meio dos formulários de auto declaração acostados aos autos, cumprindo os comandos dos § 1º e § 2º do Artigo 15 do CNCGJ. - Parte Extrajudicial. Destarte, procedida a verificação por amostragem de que trata o § 4º do Artigo 15 do Código de Normas da E. CGJ. - Parte Extrajudicial e uma vez sanadas as inconsistências encontradas (índices 8084881/8105748), **HOMOLOGO** a Correição Geral Ordinária do ano 2024 relativa ao **Cartório do Ofício Único de Carapebus**. Cumpra-se as disposições do § 11 do Artigo 15 do Código de Normas da E. CGJ. - Parte Extrajudicial - encaminhando-se por email ao Serviço Correicionado cópia do formulário preenchido pela Equipe de Fiscalização a fim de que seja arquivado em pasta própria junto com os formulários de auto declaração transmitidos ao Setor de Fiscalização e Disciplina deste 6º NUR. Publique-se e anote-se no SCOLWEB, findas as diligências, arquite-se".

Processo SEI nº 2024-06011491 - Origem: Cartório do Ofício Único de Quissamã - **Assunto:** Correição Geral Ordinária do ano 2024 - **Decisão:** "Processo SEI nº 2024-06011491. Trata-se da Correição Geral Ordinária do ano de 2024 realizada junto ao **Cartório do Ofício Único de Quissamã**, conforme calendário organizado pela E. CGJ., nos termos do Artigo 23 da Lei de Organização e Divisão Judiciária deste Estado do Rio de Janeiro (LODJERJ), bem como em consonância com a Portaria E. CGJ. nº 40/2024 (DJERJ de 23-01-2024) e Portaria 6º NUR. – FISC/DISC. nº 03/2024 (DJERJ de 26-01-2024). O Gestor daquele Serviço prestou as informações por meio dos formulários de auto declaração acostados aos autos, cumprindo os comandos dos § 1º e § 2º do Artigo 15 do CNCGJ. - Parte Extrajudicial. Destarte, procedida a verificação por amostragem de que trata o § 4º do Artigo 15 do Código de Normas da E. CGJ. - Parte Extrajudicial e uma vez sanadas as inconsistências encontradas (índices 8068898/8119860), **HOMOLOGO** a Correição Geral Ordinária do ano 2024 relativa ao **Cartório do Ofício Único de Quissamã**. Cumpra-se as disposições do § 11 do Artigo 15 do Código de Normas da E. CGJ. - Parte Extrajudicial - encaminhando-se por email ao Serviço Correicionado cópia do formulário preenchido pela Equipe de Fiscalização a fim de que seja arquivado em pasta própria junto com os formulários de auto declaração transmitidos ao Setor de Fiscalização e Disciplina deste 6º NUR. Publique-se e anote-se no SCOLWEB, findas as diligências, arquite-se".

Nur 13

id: 8475241

13º Núcleo Regional
Rua Luis Carlos Prestes, s/n – 1º andar – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-055 – Tel. 3385-8731
Juíza Dirigente: Drª Juliana Kalichsztein

Setor de Pessoal
Atos do Juiz Dirigente em exercício
Dr. Flávio Silveira Quaresma

Processo nº 2024-06063915 – Assunto: Teletrabalho – Personagem: Carla de Carvalho Glioche, mat. 01/31169 – **DECISÃO:** "... Considerando a delegação de competência atribuída pelo Provimento nº 07/2023, art. 1º e 2º, publicado no DJERJ no dia 09/02/2023, a anuência expressa do Ilustre Magistrado o qual está vinculada a servidora e ainda preenchidos os requisitos constantes na Resolução CNJ nº 227/2016 e Provimento CGJ nº45/2022, **DEFIRO** a prorrogação da submissão da servidora **CARLA DE CARVALHO GLIOCHE**, Analista Judiciário, mat. 01/31169, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 01 (hum), a contar de **18/06/2024 com término em 17/06/2025**, permanecendo lotada na 5ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá. Lavre-se o respectivo ato. Publique-se. Anote-se. Dê-se ciência ao Chefe de Serventia, por correio eletrônico, de que deverá proceder a frequência da mencionada servidora com o código 140 - TELETRABALHO HOME OFFICE enquanto perdurar o período concedido de RETE. Arquite-se. Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.
PORTARIA Nº 078/2024

A EXMA. JUÍZA DE DIREITO DIRIGENTE DO 13º NUR, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência, e de acordo com o decidido no processo SEI nº. **2024-06063915, R E S O L V E** prorrogar a submissão da servidora **CARLA DE CARVALHO GLIOCHE**, Analista Judiciário, mat. 01/31169, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 01 (hum), a contar de **18/06/2024 com término em 17/06/2025**, permanecendo lotada na 5ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá.

Processo nº 2024-06065909 – Assunto: Teletrabalho – Personagem: Carolina Maia de Mattos, mat. 01/28940 – **DECISÃO:** "... Considerando a delegação de competência atribuída pelo Provimento nº 07/2023, art. 1º e 2º, publicado no DJERJ no dia 09/02/2023, a anuência expressa do Ilustre Magistrado o qual está vinculada a servidora e ainda preenchidos os requisitos constantes na Resolução CNJ nº 227/2016 e Provimento CGJ nº45/2022, **DEFIRO** a prorrogação da submissão da servidora **CAROLINA MAIA DE MATTOS**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/28940, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 01 (hum), a contar de **03/05/2024 com término em 02/05/2025**, permanecendo lotada na 2ª Vara Criminal da Regional de Santa Cruz. Lavre-se o respectivo ato. Publique-se. Anote-se. Dê-se ciência à Chefe de Serventia, por correio eletrônico, de que deverá proceder a frequência da mencionada servidora com o código 140 - TELETRABALHO HOME OFFICE enquanto perdurar o período concedido de RETE. Arquite-se. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 079/2024

A EXMA. JUÍZA DE DIREITO DIRIGENTE DO 13º NUR, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência, e de acordo com o decidido no processo SEI nº. **2024-06065909, R E S O L V E** prorrogar a submissão da servidora **CAROLINA MAIA DE MATTOS**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/28940, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 01 (hum), a contar de **03/05/2024 com término em 02/05/2025**, permanecendo lotada na 2ª Vara Criminal da Regional de Santa Cruz.

Processo nº 2024-06065914 – Assunto: Teletrabalho – Personagem: Daniela Camacho da Silva Portela, mat. 01/29388 – DECISÃO: "... Considerando a delegação de competência atribuída pelo Provimento nº 07/2023, art. 1º e 2º, publicado no DJERJ no dia 09/02/2023, a anuência expressa do Ilustre Magistrado o qual está vinculada a servidora e ainda preenchidos os requisitos constantes na Resolução CNJ nº 227/2016 e Provimento CGJ nº45/2022, **DEFIRO** a prorrogação da submissão da servidora **DANIELA CAMACHO DA SILVA PORTELA**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/29388, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 01 (hum), a contar de **17/07/2024 com término em 16/07/2025**, permanecendo lotada na 5ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá. Lavre-se o respectivo ato. Publique-se. Anote-se. Dê-se ciência ao Chefe de Serventia, por correio eletrônico, de que deverá proceder a frequência da mencionada servidora com o código 140 - TELETRABALHO HOME OFFICE enquanto perdurar o período concedido de RETE. Arquive-se. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 080/2024

A EXMA. JUÍZA DE DIREITO DIRIGENTE DO 13º NUR, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência, e de acordo com o decidido no processo SEI nº. **2024-06065914, R E S O L V E** prorrogar a submissão da servidora **DANIELA CAMACHO DA SILVA PORTELA**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/29388, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 01 (hum), a contar de **17/07/2024 com término em 16/07/2025**, permanecendo lotada na 5ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá.

Processo nº 2024-06059344 – Assunto: Redução de Carga Horária – Personagem: Victor Campos Dias, mat. 01/31902 – DECISÃO: Diante do Laudo do Serviço Social (index 8086884), bem como apresentar Laudo de Redução de Carga Horária constatando patologia de caráter permanente para a dependente Lavínia Barreto Campos Dias, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), em favor de **VICTOR CAMPOS DIAS**, Analista Judiciário - Comissário de Justiça, matrícula nº 01/31902, lotado na 4ª Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Regional de Santa Cruz, por 365 dias, **a contar de 31/05/2024**, com fulcro no artigo 83, inciso XXI da Constituição Estadual, c/c os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 3807/2002. Publique-se. Anote-se. Dê-se ciência da presente decisão ao Chefe de Serventia da 4ª Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Regional de Santa Cruz e ao servidor por correio eletrônico. Arquive-se. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

Fim do caderno I - Administrativo